



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
45ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
09/6/2021

		PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270003/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA, CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO E PODA DE ÁRVORES NO CJ MILICIANO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270004 /2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA, CAPINAÇÃO E CAIAÇÃO NA AV. DR. LUIZ ROCHA TOLEDO, CJ MOACIR ANDRADE, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270006/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AV. DR. LUIZ ROCHA TOLETO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270008 /2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO E CONserto DE VAZAMENTO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CJ. CARMINHA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080014/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA, CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NO RESIDENCIAL MACEIÓ I, POLO II, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270010/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA VISITA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES NA AV. PRATAGY, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270013/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DEMARCAÇÕES DE QUEBRA-MOLAS E SINALIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO NO CJ. MILICIANO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270014/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA A CASAL REPAROS E LIMPEZA DE POÇO NO CJ. CARMINHA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

9	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270016/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA A CASAL REPOSIÇÃO DE CAIXA D' ÀGUA NO CJ. CARMINHA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270018/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS NA QUADRA 03, CJ. MOACIR ANDRADE, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270009/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA EQUATORIAL VISITA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES NA AV. PRATAGY, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270007/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO E CONserto DE VAZAMENTO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CJ. CARMINHA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270034/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO NA RUA SÃO MATHEUS, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270038 /2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RETIRADA DE LIXO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTÊINER NA RUA E, CJ. MOACIR ANDRADE, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270044/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. GARÇA TORTA, RUA A21, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270045 /2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM NA RUA LUIZ CERQUEIRA, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270046/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO BAIRRO ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270047/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA NOS DOIS SENTIDOS DA AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270049/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA FECHAMENTO DE CRATERA EM VIA PÚBLICA NO CJ. MOACIR ANDRADE, BENEDITO BENTES II.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270050/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA VILLA OLÍMPICA LAUTHENAY PERDIGÃO, AV. CAROLINA, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020035/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA VISITA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA TRAVESSA SANTA LUZIA, REGIÃO DO ALTO DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

22	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270052/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA CASAL REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA A59-PRINCESA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270054/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE PODA DE ÁRVORE NA RUA B45, QUADRA B45, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020001/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA SIMA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LÂMPADAS DE LED NA GROTA MUNDAÚ, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020004/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA FISCALIZAÇÃO EM ESTACIONAMENTO IRREGULAR NA AV. ENFERMEIRA NORACI PEDROSA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020005/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DEMARCAÇÕES DE QUEBRA-MOLAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE NO CONJUNTO PÔR DO SOL, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020006 /2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE NO CANTEIRO DA AV. BENEDITO BENTES, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020007/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA SUPRESSÃO DE ÁRVORE NA RUA SÃO PAULO, GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020008/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA RUA LUIZ CERQUEIRA, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020009/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AV. MEIRIM REGIÃO DO MOCAMBO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020010/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RETIRADA DE LIXO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTÊINER NA RUA A-72 REGIÃO DO MOCAMBO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020012/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NO FINAL DA RUA DA LOJAS AMÉRICANAS, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020013 /2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES NA AV. MUNDAÚ, CONJUNTO FREI DAMIÃO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06020014/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA A-79 REGIÃO DO MOCAMBO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

35	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05260091/2021	VEREADOR (A) DR VALMIR	SOLICITA INCLUSÃO DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PRIORIDADE PARA RECEBER VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05260092 /2021	VEREADOR (A) DR VALMIR	SOLICITA INCLUSÃO DOS TRABALHADORES DA EQUATORIAL EM PRIORIDADE PARA RECEBER VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05310036 /2021	VEREADOR (A) DR VALMIR	SOLICITA INSERÇÃO TECNOLÓGICA NA GRADE CURRICULAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACEIÓ	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240054/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA DIVALDO SURUAGY, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240052/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA PADRE CÍCERO, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240051/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA MAGDA, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240050/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA BENEDITO LOUREIRO, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240048/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ AILTON DOS SANTOS, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240047 /2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA PAJUÇARA, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240046/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA AV. TANCREDO NEVES, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240045/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ALAMEDA DA PAZ, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240044/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA TRAVESSA PAJUÇARA, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II	DISCUSSÃO ÚNICA

47	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05240066/2021	VEREADOR (A) TECA NELMA	REQUER O FIEL CUMPRIMENTO E A DEVIDA FISCALIZAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.024 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE "INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080059/2021	VEREADOR (A) ALAN BALBINO	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BIONOR LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE DOS EUCALIPTOS NO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080058 /2021	VEREADOR (A) ALAN BALBINO	SOLICITA REVITALIZAÇÃO, CAPINAGEM E JARDINAGEM DA PRAÇA DA RUA DO QUADRO LOCALIZADA NO TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080003/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA COLOCAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS PRÓXIMO AOS 14 (QUATORZE) CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS GRAND JARDINS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 06080001/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA RETOMADA DAS OBRAS PARALISADAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE TODO O CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
52	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05260076/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RUA PROFESSOR VIRGÍLIO GUEDES, SITUADA NO BAIRRO TRAPICHE	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05260085/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO VIRGEM DOS POBRES, SITUADO NO BAIRRO TRAPICHE	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05260083/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA NO LOTEAMENTO VIRGEM DOS POBRES 2, NO BAIRRO TRAPICHE	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05260079/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA FECHAMENTO DE BURACOS, NA AVENIDA ROSALVO BORGES, NO BAIRRO SANTOS DUMONT	DISCUSSÃO ÚNICA
56	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05260077/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RUA SANTA FÉ, SITUADA NO BAIRRO PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
57	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270066/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA COSTA NABAL, QUADRA 29, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA

58	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270065/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA SANTA LUZIA, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
59	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270064/2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA TROCA DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS POR LÂMPADAS DO TIPO LED, NA AVENIDA TEOTÔNIO VILELA, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
60	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 05270063 /2021	VEREADOR (A) OLIVEIRA LIMA	SOLICITA TROCA DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS POR LÂMPADAS DO TIPO LED, NA AVENIDA COSTA NABAL, QUADRA 29, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **676/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: limpeza, capinação, caiação e poda de árvores do canteiro do Conjunto Miliciano, Benedito Bentes

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, proceder **limpeza, capinação, caiação e poda de árvores** no canteiro do Conjunto Miliciano, Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço de manutenção, pois visa higienizar os espaços públicos, a fim de proporcionar ambientes limpos, adequados e com a qualidade que o munícipe merece para poder viver. Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió, 20 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

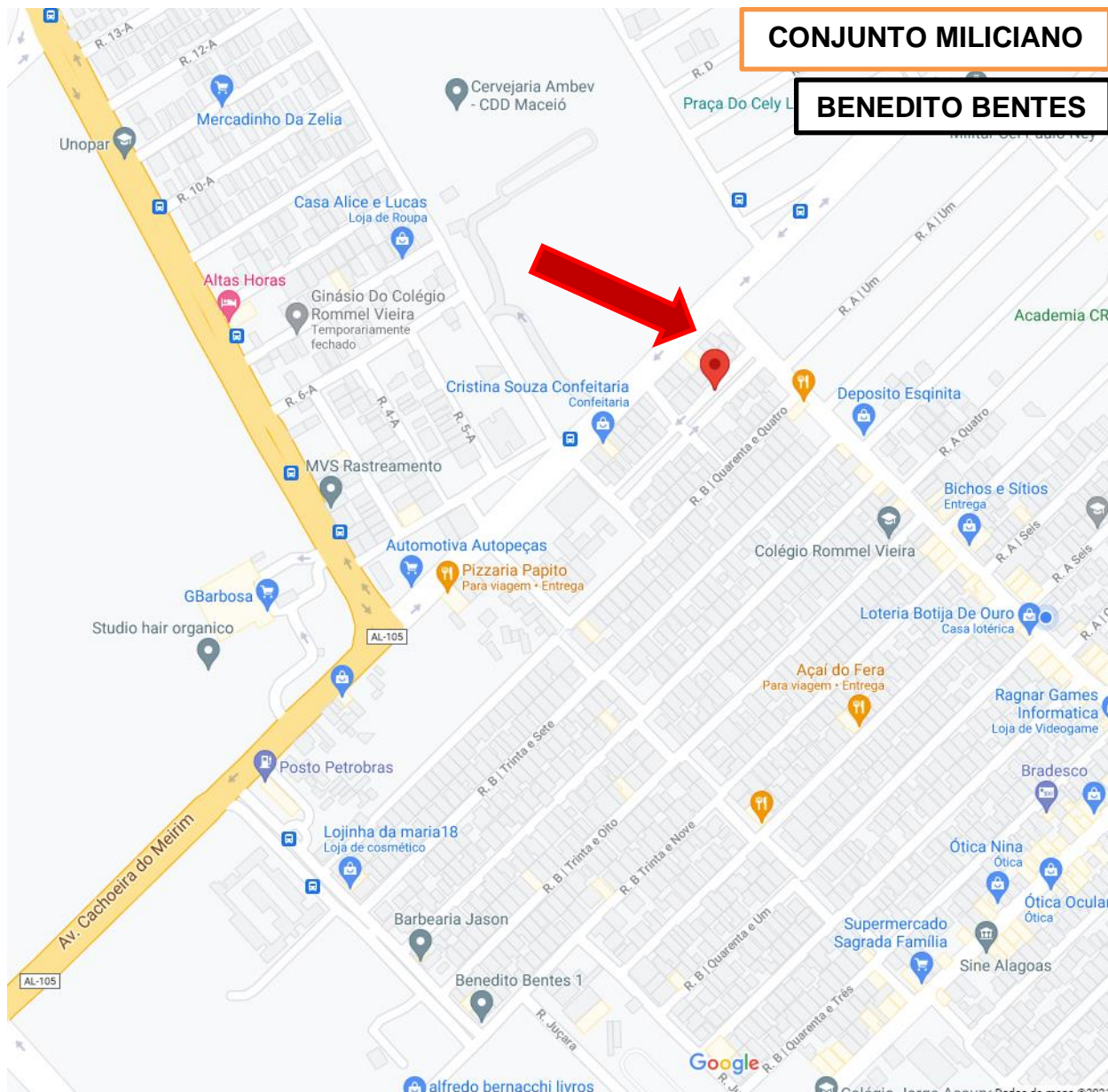
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **664/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: mutirão de limpeza, capinação e caiação na Av. Doutor Luiz Rocha Toledo, Conjunto Moacir Andrade, Benedito Bentes

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, proceder **mutirão de limpeza, capinação e caiação** na Av. Doutor Luiz Rocha Toledo, Conjunto Moacir Andrade, Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço de manutenção, pois visa higienizar os espaços públicos, a fim de proporcionar ambientes limpos, adequados e com a qualidade que o munícipe merece para poder viver. Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió, 20 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Solicitante: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **666/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: operação tapa buraco na Av. Doutor Luiz Rocha Toledo, Benedito Bentes

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **operação tapa buraco** na Av. Doutor Luiz Rocha Toledo, seguindo até as intermediações da Escola de Ensino Fundamental Selma Bandeira, Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos a comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 20 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

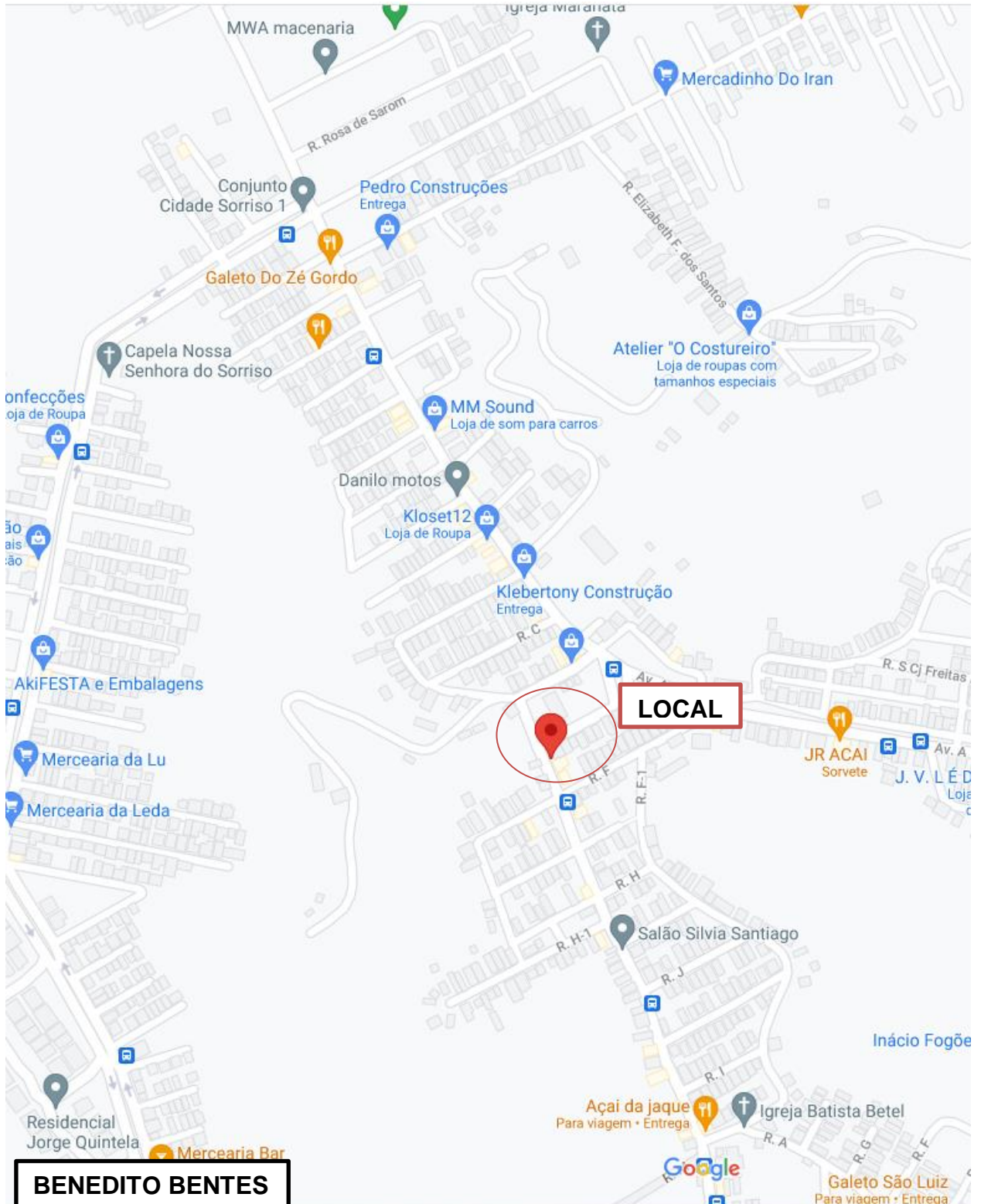
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **662/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: operação tapa buraco e conserto de vazamento de galeria de águas pluviais no Conjunto Carminha, Benedito Bentes.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim** proceder **operação tapa buraco e conserto no vazamento de águas pluviais** no Conjunto Carminha, próximo a caixa d'água, Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visto que com o vazamento constante o asfalto começou a rachar e ceder, e com o tempo pode comprometer a estrutura das residências próximas. Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 20 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

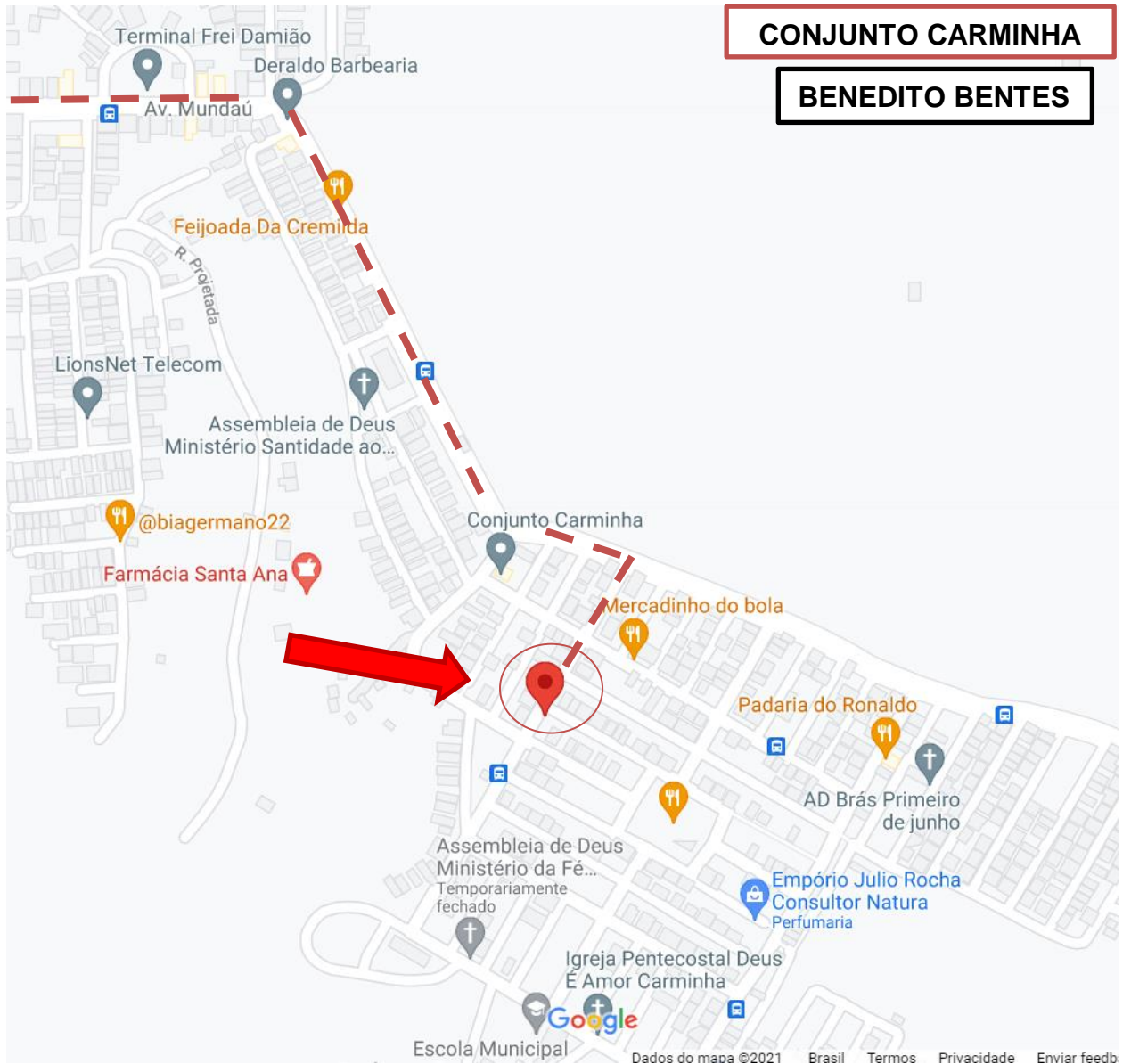
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0173/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de limpeza, capinação e retirada de entulhos, localizado no Residencial Maceió I, Polo II, na Cidade Universitária.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, que seja **executada a limpeza, capinação e retirada de entulhos**, localizado no Residencial Maceió I, Polo II, na Cidade Universitária, Maceió-AL.

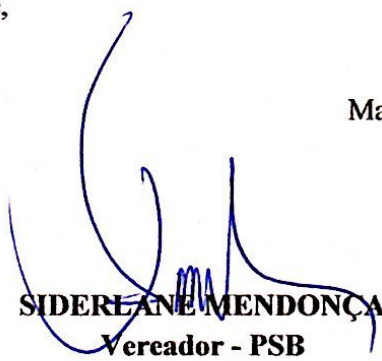
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a limpeza, capinação e retirada de entulhos, visando atender as solicitações dos moradores, visto que com o acúmulo de matos e entulhos cria-se um ambiente propício para animais peçonhentos e transmissores de doenças, causa perigos aos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 01 de Junho de 2021


SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Solicitante: Alysson (82) 9 9313-2314

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação N° **686/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: visita técnica para substituição de postes na Av. Pratagy, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido a **Empresa Equatorial**, na pessoa do **Sr. Humberto Soares Filho**, proceder **visita técnica para substituição de postes** na Av. Pratagy, próximo ao buraco da Kátia, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta a necessidade de realizar a substituição dos postes, visto que os mesmos se encontram totalmente deteriorados podendo comprometer o fornecimento de energia desta região.

Apresento, em página anexa, imagem do local e descrição da localidade.

Maceió, 20 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **680/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: demarcações de quebra-molas e sinalização para estacionamento no Conjunto Miliciano, Benedito Bentes

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (**SMTT**), na pessoa do **Sr. André Santos Costa**, proceder **demarcações de quebra-molas e sinalização para estacionamento de veículos** no Conjunto Miliciano, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar essa ação, considerando o objetivo das sinalizações que é fornecer aos motoristas e pedestres orientação para ordenar o fluxo do tráfego, além de aumentar a segurança.

Maceió – AL, 20 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri (82) 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

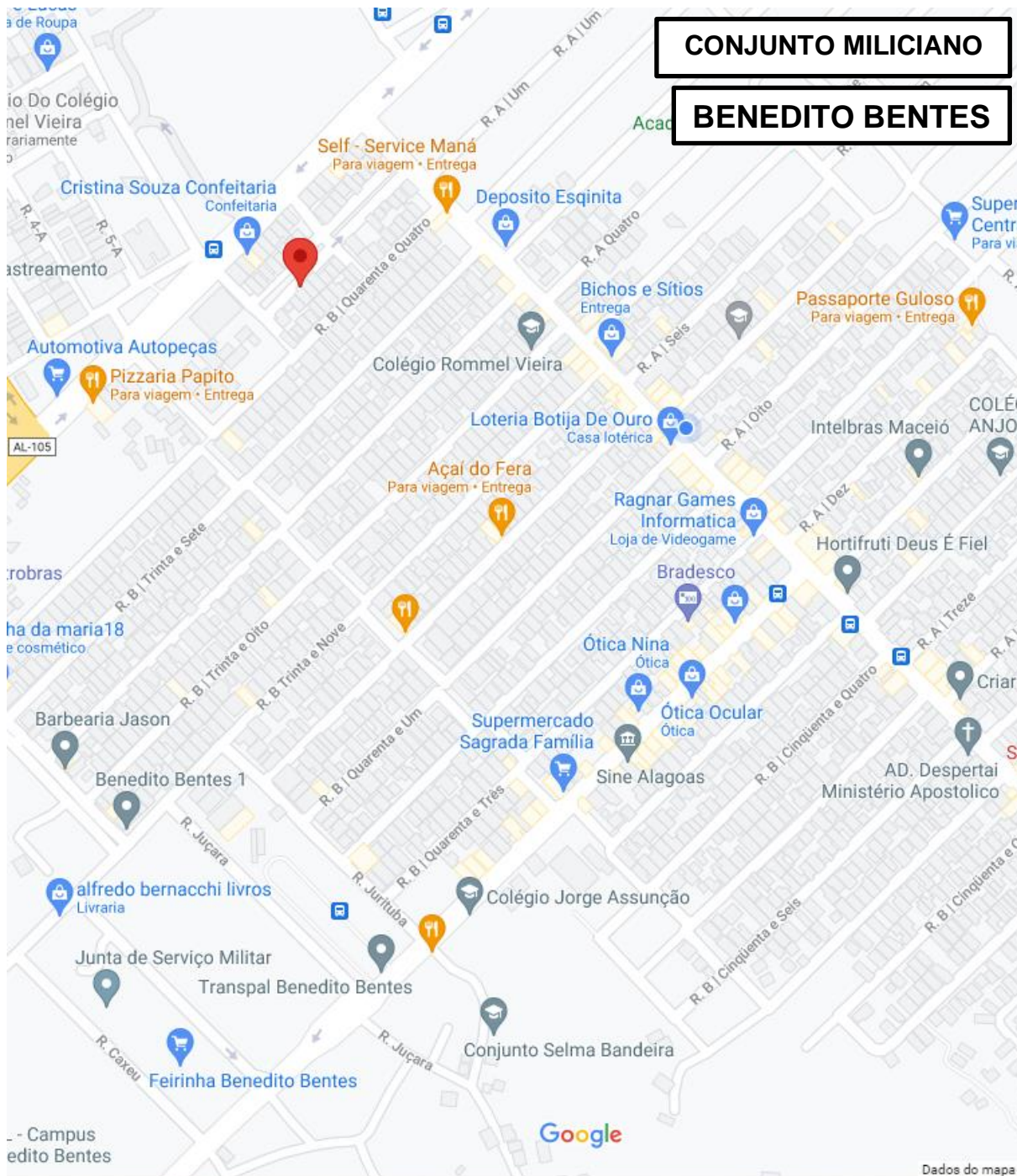
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratygy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **658/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: reparos e limpeza no poço localizado no Conjunto Carminha, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido à Companhia de Saneamento de Alagoas - (CASAL), na pessoa do **Sr. Paulo Piramar Dantas Correia Dantas**, gerente da unidade de negócios do Benedito Bentes, proceder **reparos e limpeza** no poço localizado no Conjunto Carminha, próximo as caixas d'água, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta a necessidade de realizar o pedido, uma vez que o local está sem segurança pois o portão encontrar-se quebrado, gerando transtornos a comunidade tais como risco de assalto e tornando um lugar propício para animais peçonhentos e vetores de doenças.

Apresento em página anexa, imagens e descrição da localidade.

Maceió – AL, 20 de maio de 2021.


SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-806

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, AV. Pratygy, 375 C, QD. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **682/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: reposição da caixa d' água no Conjunto Carminha, Benedito Bentes

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido à Companhia de Saneamento de Alagoas - (CASAL), na pessoa do **Sr. Paulo Piramar Dantas Correia Dantas**, gerente da unidade de negócios do Benedito Bentes, proceder a **reposição da caixa d' água** no Conjunto Carminha, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta a necessidade de realizar o pedido, uma vez que a mesma foi retirada para manutenção e não retornou, afetando o abastecimento de água para os moradores. Apresento em página anexa, imagens e descrição da localidade.

Maceió – AL, 20 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-806



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Conjunto Benedito Bentes I, AV. Pratygy, 375 C, QD. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, AV. Pratygy, 375 C, QD. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **668/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: limpeza, desobstrução e recuperação de galerias na Quadra 03, Conjunto Moacir Andrade, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **limpeza, desobstrução e recuperação de galerias** na Quadra 03, próximo ao Comercial Pageú e Bar do Jorge, Conj. Moacir Andrade, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visto que as galerias estão obstruídas por falta de manutenção, provocando alagamentos no período chuvoso. Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 20 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 8705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação N° **686/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: visita técnica para substituição de postes na Av. Pratagy, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido a **Empresa Equatorial**, na pessoa do **Sr. Humberto Soares Filho**, proceder **visita técnica para substituição de postes** na Av. Pratagy, próximo ao buraco da Kátia, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta a necessidade de realizar a substituição dos postes, visto que os mesmos se encontram totalmente deteriorados podendo comprometer o fornecimento de energia desta região.

Apresento, em página anexa, imagem do local e descrição da localidade.

Maceió, 20 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **662/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: operação tapa buraco e conserto de vazamento de galeria de águas pluviais no Conjunto Carminha, Benedito Bentes.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim** proceder **operação tapa buraco e conserto no vazamento de águas pluviais** no Conjunto Carminha, próximo a caixa d'água, Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visto que com o vazamento constante o asfalto começou a rachar e ceder, e com o tempo pode comprometer a estrutura das residências próximas. Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 20 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

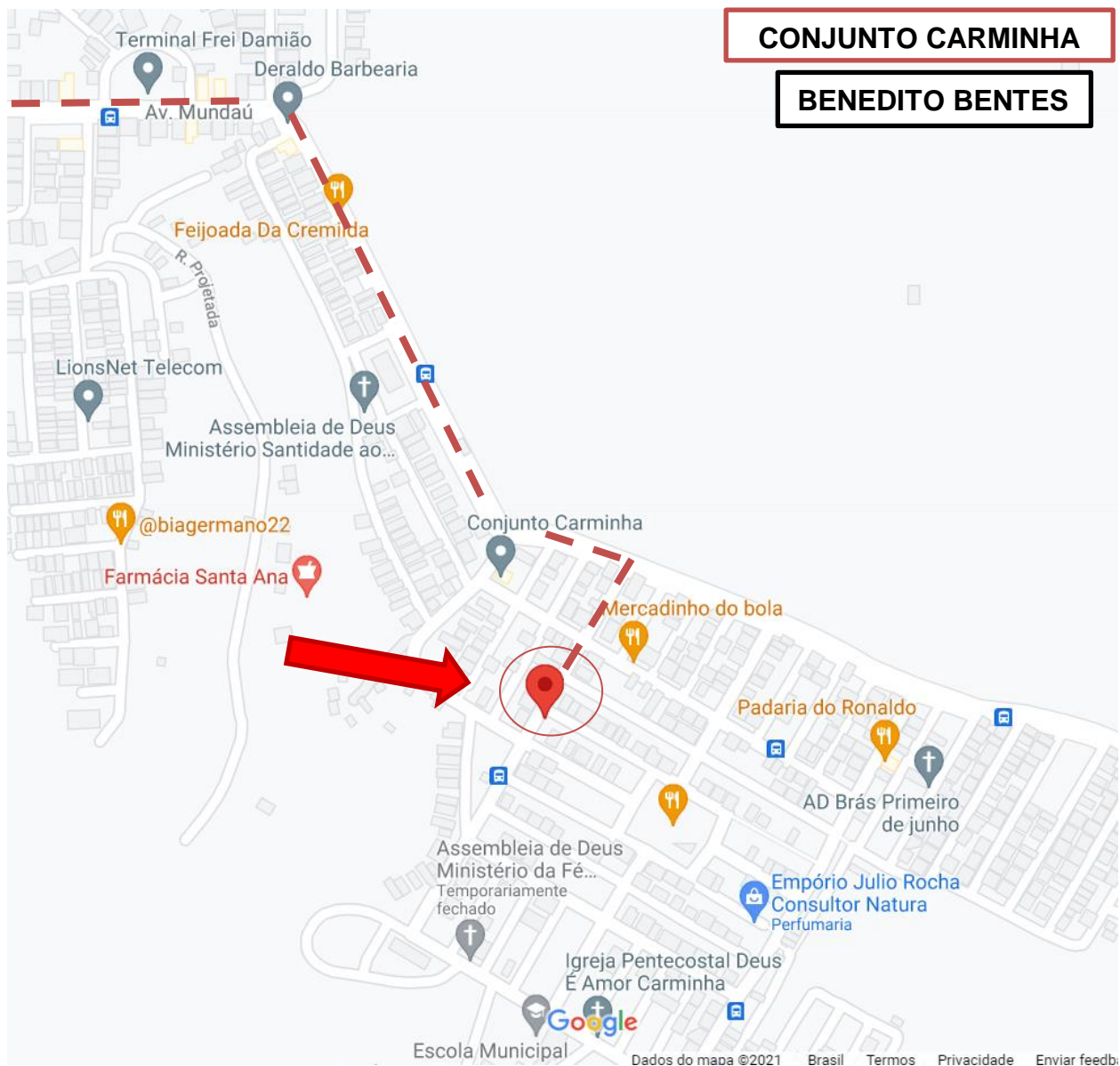
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **684/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: pavimentação na Rua São Matheus, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **pavimentação** na São Matheus Alto da Alegria que dá acesso a Grota da Alegria, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar esse pedido, considerando que essa obra irá proporcionar vários benefícios à essa comunidade, tais como: facilitação ao acesso.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 20 de maio de 2021.



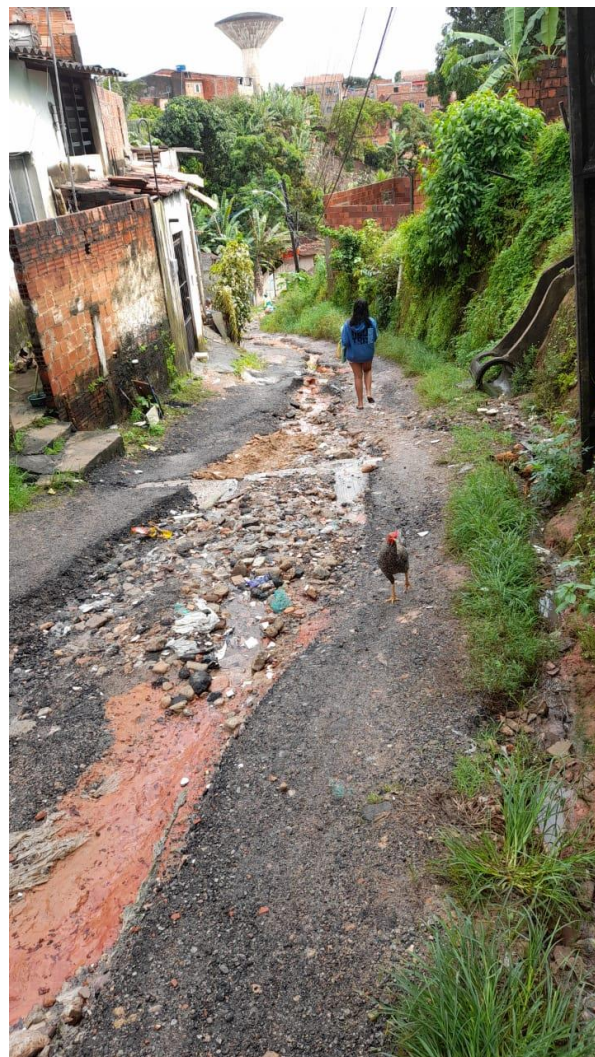
SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

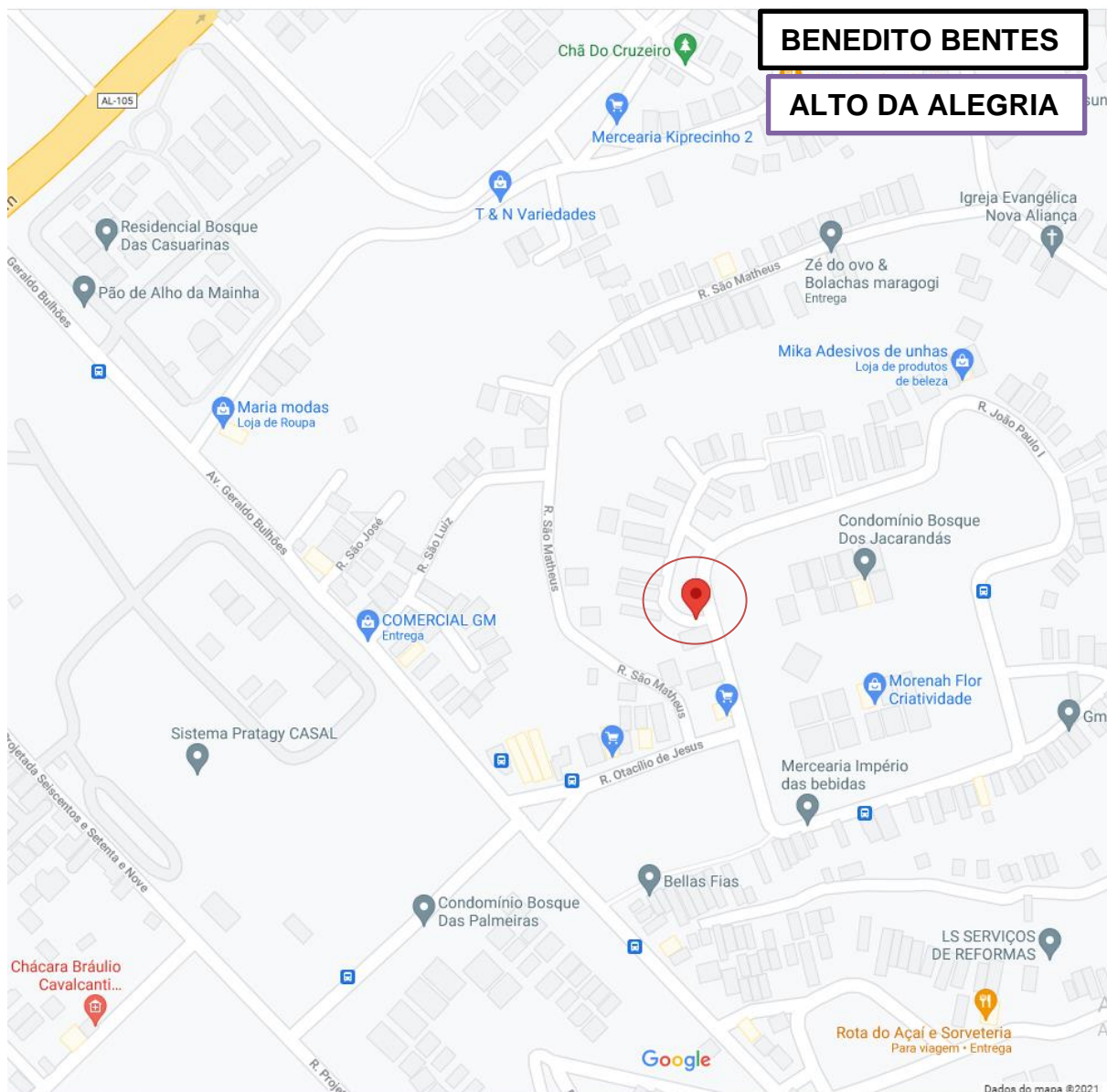
Imagem do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratygy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **670/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: retirada de lixo e disponibilização de contêiner na rua E, Conjunto Moacir Andrade, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, proceder a **retirada de lixo e disponibilização de contêiner** na Rua E, Av. Doutor Luiz Rocha Toledo, por trás da Escola Estadual Dr. Francisco Melo, Conjunto Moacir Andrade, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, visto que o local está apresentando risco aos moradores, criando um ambiente propício para animais vetores de doenças e acidentes com transeuntes.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 20 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

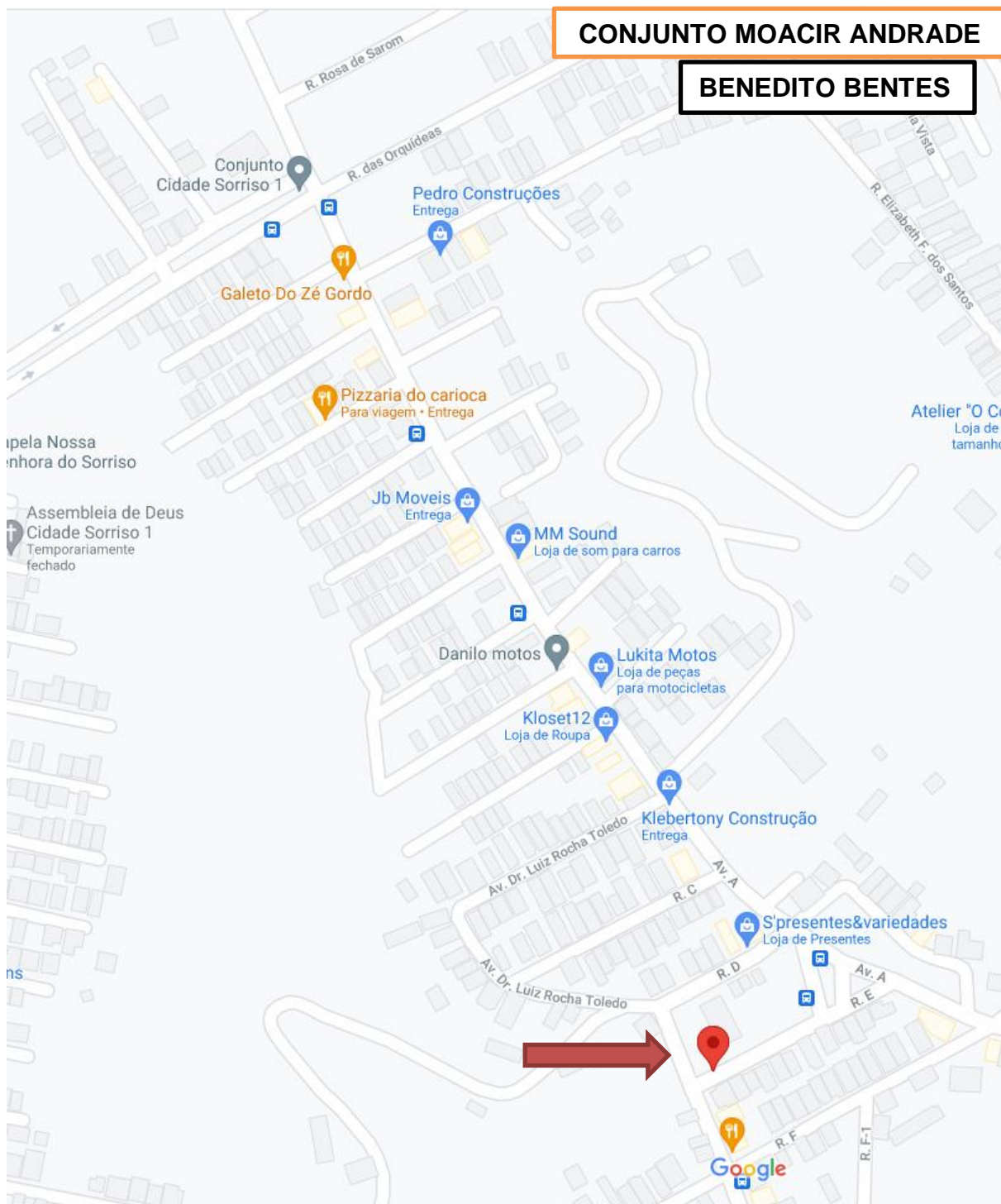
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3235-0528 ou (82) 98191-3365 /gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0151/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de recuperação asfáltica, na Avenida Garça Torta, Rua A 21 no bairro do Benedito Bentes I.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Governador de Alagoas**, o Exmo. Sr. **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, bem como, à **Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**, na pessoa do **Sr. Wilde Clécio Falcão de Alencar**, que seja **executada a recuperação asfáltica**, na Avenida Garça Torta, Rua A 21, em frente à Escola Estadual Pastor José Tavares, localizado no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

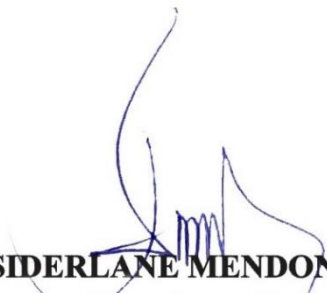
Justificativa: A presente Indicação aponta a necessidade de resolver um problema antigo, uma vez que a rua apresenta buracos, depois do serviço feito pela CASAL, o asfalto encontra-se danificado. A falta da recuperação asfáltica está gerando vários transtornos aos moradores e também os condutores de veículos. Pedimos com urgência que tomem as medidas cabíveis para solucionar esse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 07 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Solicitante: JONH (82) 9 9839-8657

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localização:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 0149/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de Drenagem na rua Luiz Cerqueira, no bairro Cidade Universitária.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do Sr. **NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM**, que seja **executada a drenagem**, na Rua Luís Cerqueira, 346, próximo ao campo do Curitiba, ao lado da Zoonose, no bairro da Cidade Universitária, Maceió - AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade, tendo em vista que nessa atual situação, o acúmulo de água, juntamente com o lixo, tem causado mau cheiro e transtornos para os moradores e a população dessa região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 07 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

SOLICITANTES: WAGNER (82) 9 8840-0490

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

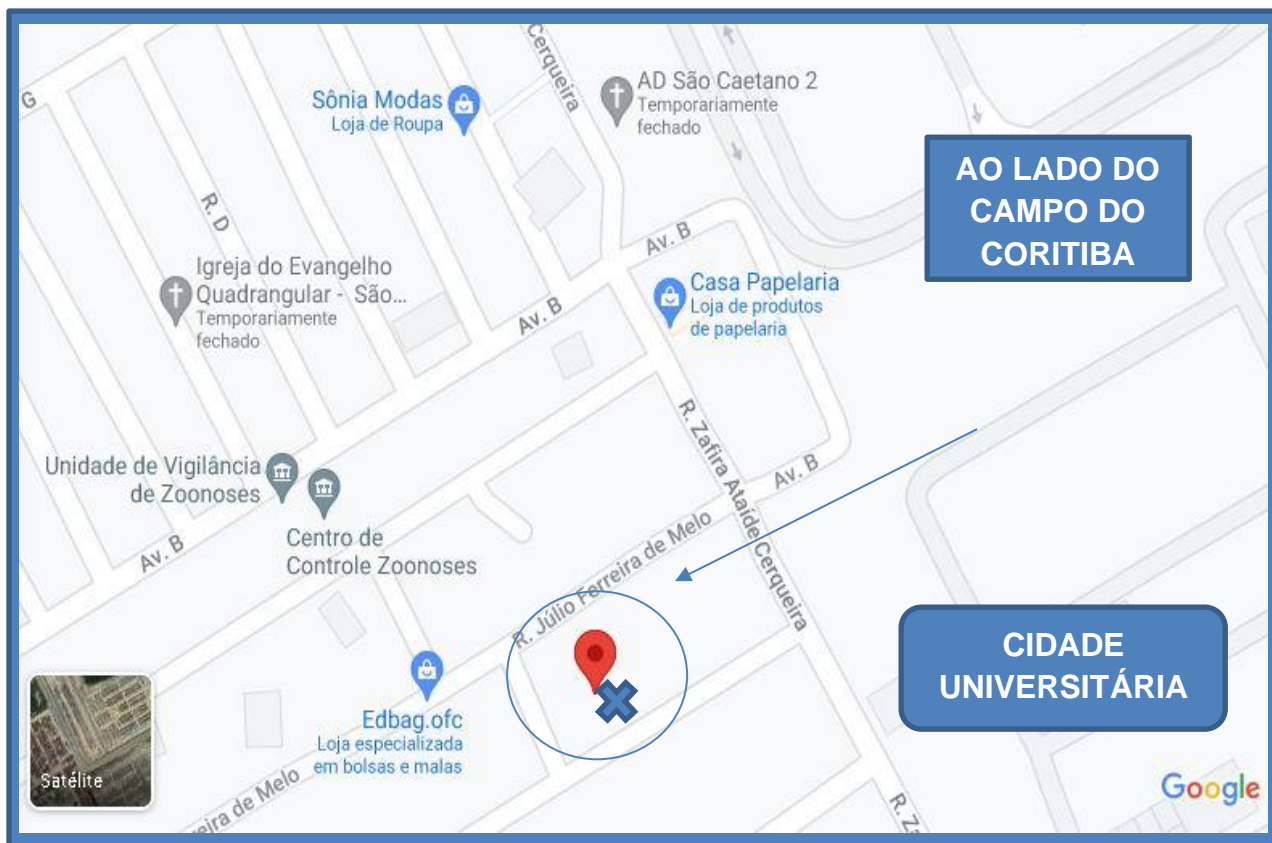


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 0147/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de operação tapa buraco, localizado no bairro do Antares.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216., do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do Sr. **NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM**, que seja executada a **operação tapa buraco**, na Avenida. Menino Marcelo, após o cruzamento do Pátio Shopping, primeira rua depois do (Posto de Gasolina Shell), no bairro do Antares, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade, tendo em vista uma melhor condução dos motoristas que transitam nessa rua, dando mais segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 06 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

SOLICITANTE: MAGNO (82) 9 8842-6140

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 0145/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de manutenção semafórica, localizado nos dois sentidos da Avenida Cachoeira do Meirim, ao lado do Posto de Gasolina Petrobras, Benedito Bentes I.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), na pessoa do **Sr. ANDRÉ SANTOS COSTA**, que seja executada a **Manutenção Semafórica**, localizado nos dois sentidos da Avenida Cachoeira do Meirim, ao lado do Posto de Gasolina Petrobras, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da Manutenção Semafórica, em virtude que os semáforos se encontram com a cor queimada (verde), nas duas vias de sentido, (tanto indo como vindo – Marcos Antônio via Posto – Posto via Marcos Antônio). Visando atender as solicitações dos moradores, visto que vem causando um perigo constante para os condutores desta região, que pode eventualmente ocorrer acidentes nessa via de bastante movimento.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 04 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

SOLICITANTES: MÁRCIO (82) 9 9930-8644

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 0153/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de fechamento de cratera em via pública, localizado no Conj. Moacir Andrade, no bairro do Benedito Bentes II.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM**, que seja **executado o fechamento de cratera**, na Avenida Dr. Luiz Rocha Toledo – 33, Conj. Moacir Andrade, em frente ao Bar do Jorge, ao lado do Comercial Pageú, no bairro do Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema necessidade de realizar melhorias na área referida, visando atender à solicitação dos moradores, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com o tráfego de veículos fluindo, dando mais segurança e qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

SOLICITANTES: COSME (82) 9 8841-4587

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0155/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de limpeza e capinação, localizado na Villa Olímpica Lauthenay Perdigão, Avenida Alice Carolina, no bairro da Cidade Universitária.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, que seja **executada a limpeza e capinação**, localizado na Avenida Alice Carolina, no bairro da Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a limpeza e capinação, visando atender as solicitações dos moradores, visto que com o acúmulo de matos e entulhos cria-se um ambiente propício para animais peçonhentos e transmissores de doenças, causa perigos aos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 17 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Solicitante: THIAGO MOTA (82) 9 9981-6039

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **742/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: visita técnica para implantação de poste de iluminação na Travessa Santa Luzia, região do Alto da Alegria, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (**SIMA**), na pessoa do **Sr. João Gilberto Cordeiro Folha Filho**, proceder visita técnica para implantação de poste de iluminação na Travessa Santa Luzia, região do Alto da Alegria, próximo a Assembleia de Deus, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a implantação de poste comum no local, visto que a falta de luminosidade está causando perigo aos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, **Contatos:** (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com

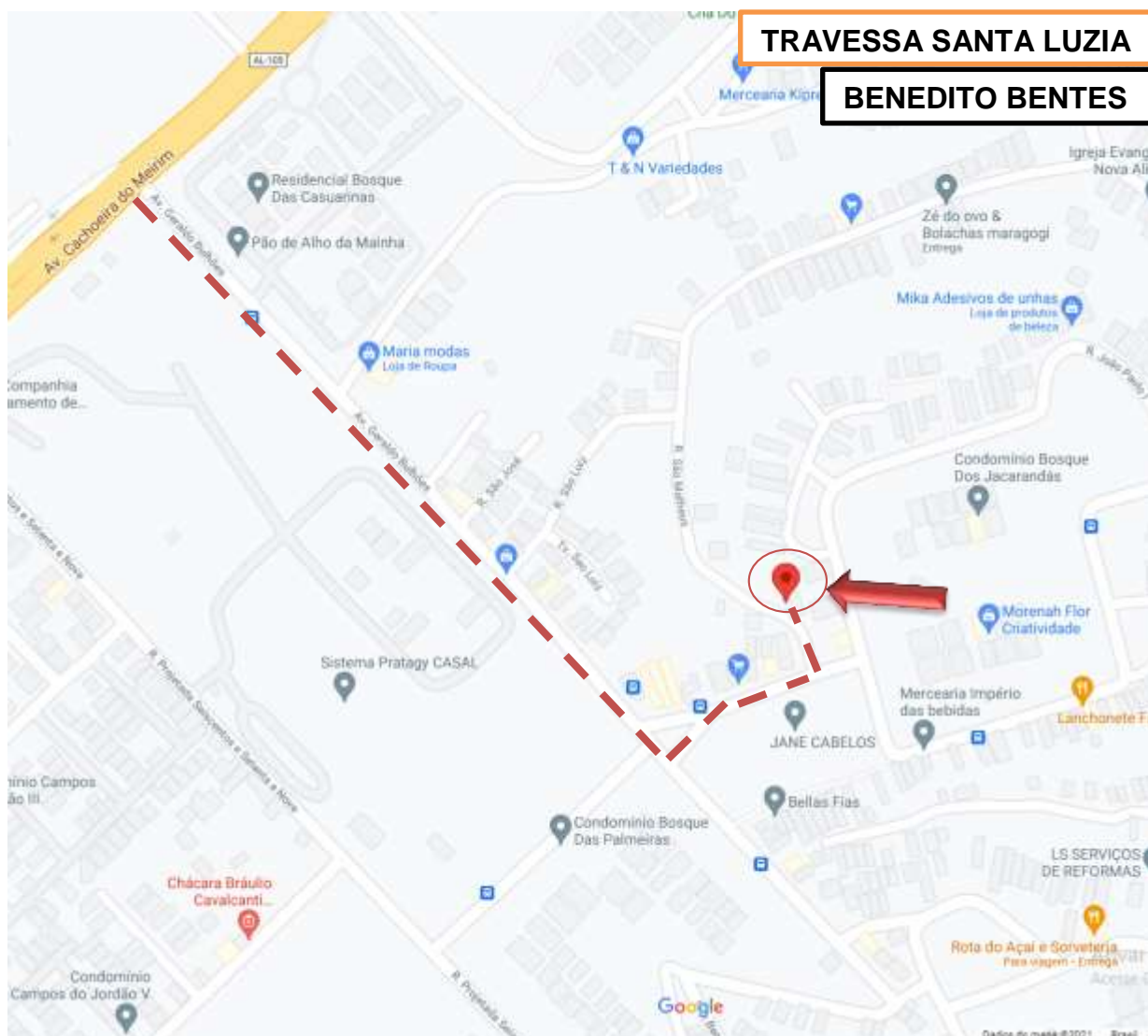


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0157/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de reparo de vazamento de água, localizado na Rua A 59 - Princesa, no bairro do Benedito Bentes I.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Governador de Alagoas**, o Exmo. Sr. **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, bem como, à **Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**, na pessoa do **Sr. Wilde Clécio Falcão de Alencar**, que seja **executada o reparo de vazamento de água**, localizado na Rua A 59, última rua da Princesa, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Estadual a necessidade de realizar o reparo de vazamento de água na rua citada, visando atender as solicitações dos moradores, visto que fica empossando água parada na calçada e na rua, como mostra nas fotos anexadas, causando transtornos aos moradores da região, bem como outros eventuais problemas.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 17 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Solicitante: LARISSA (82) 9 9665-0087

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localização:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0159/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de limpeza de resíduos de Poda de árvore, localizado na Rua B 45, Quadra B-45, no bairro do Benedito Bentes I.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, que seja **executado a limpeza de resíduos de Poda de árvore**, localizado na Rua B 45, Quadra B-45, nº 173, por trás da Padaria Padre Cícero, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a limpeza de resíduos de Poda de árvores no local especificado, visando atender a solicitações dos moradores, visto que com o acúmulo desses resíduos (galhos de árvores), cria-se um ambiente propício para animais peçonhentos e transmissores de doenças, causando vários transtornos aos moradores da região, bem como esses resíduos expostos na calçada, atrapalham também a passagem dos pedestres.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 18 de maio de 2021



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Solicitante: MANOEL (82) 9 8859-1127

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **692/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: revitalização da iluminação pública em lâmpadas de LED na Grota Mundaú, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr.º João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (**SIMA**), na pessoa do **Sr. João Gilberto Cordeiro Folha Filho**, proceder **revitalização da iluminação pública em lâmpadas de LED** em toda a Grota Mundaú, próximo a Igreja Universal do Reino de Deus, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, pois promove mais segurança e bem-estar para a população, além de trazer mais economia e eficiência, emitindo menos poluentes e tendo uma maior durabilidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 998705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:

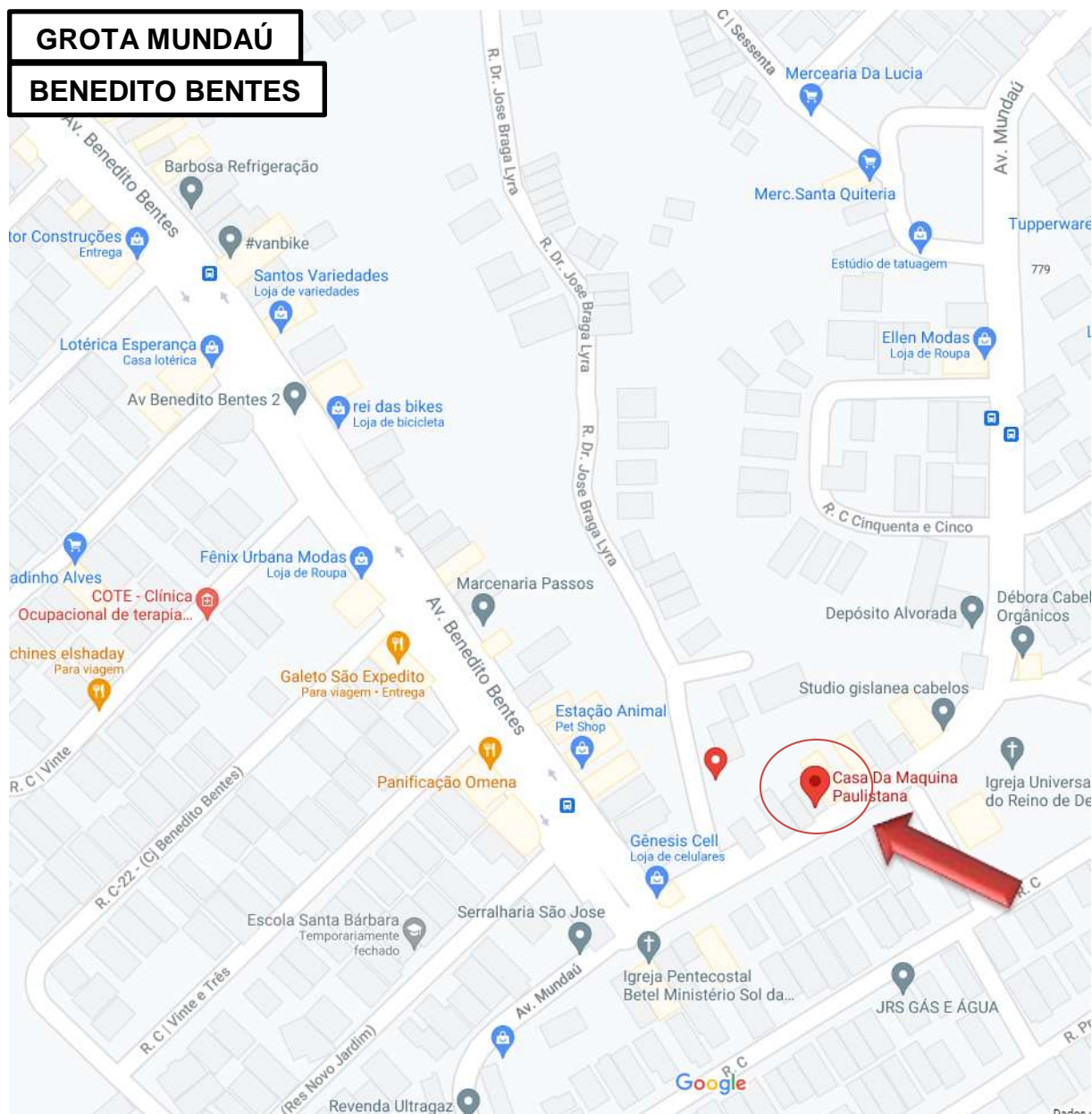


Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **702/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: fiscalização em estacionamento irregular na Av. Enfermeira Noraci Pedrosa, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (**SMTT**), na pessoa do **Sr. André Santos Costa**, proceder **fiscalização em estacionamento irregular** na Av. Noraci Pedrosa, próximo a Caixa Economia Federal, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a fiscalização, visto que as motos que ficam estacionadas nesta via, está atrapalhando o transito pois é uma via de mão dupla. Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri (82) 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

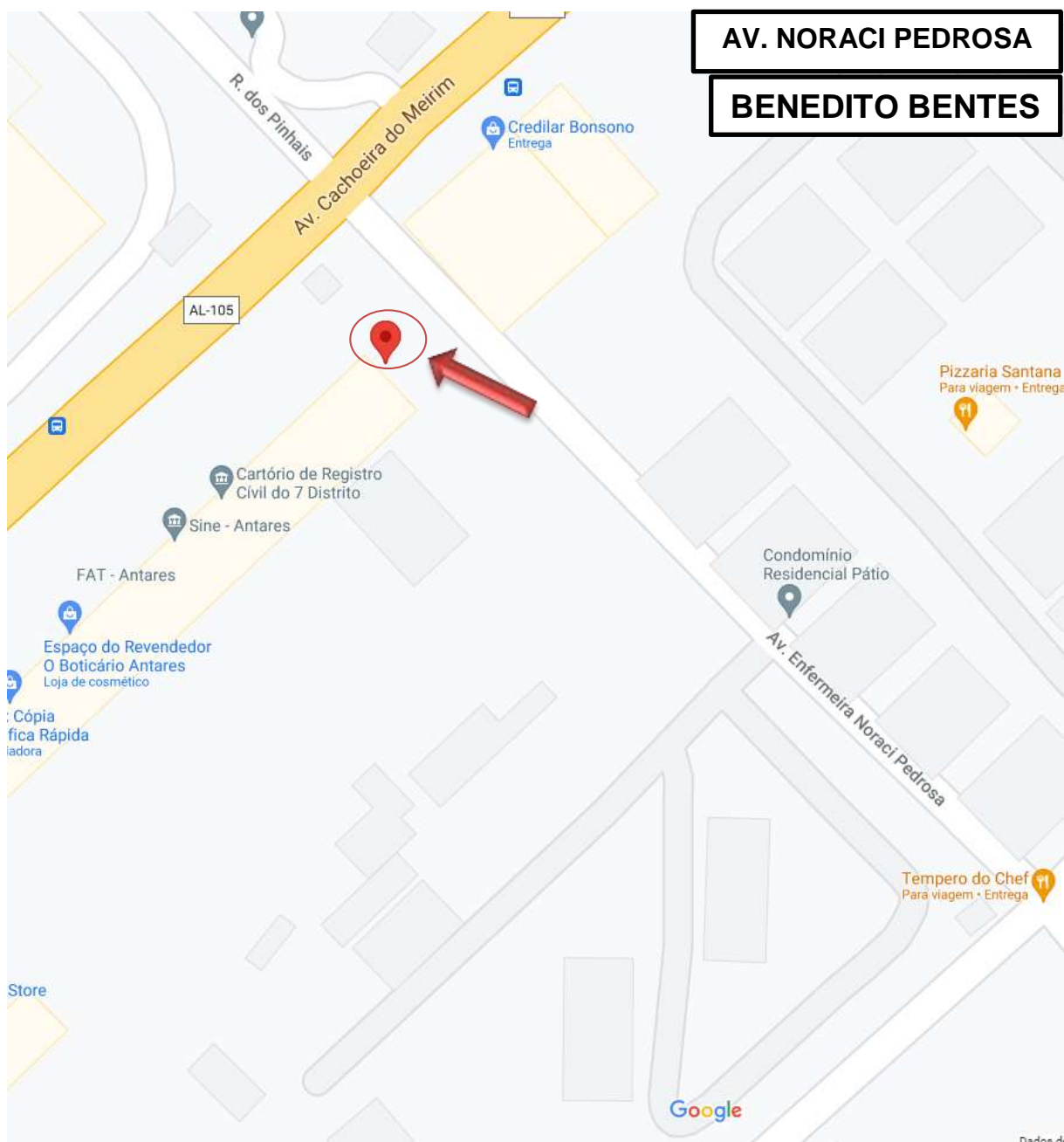
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 720/2021 GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: demarcações de quebra-molas e placas de sinalização para redução de velocidade no Conjunto Pôr do Sol, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), na pessoa do **Sr. André Santos Costa**, proceder **demarcações de quebra-molas e placas de sinalização para redução de velocidade no Conjunto Pôr do Sol**, próximo ao Top Festas, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar essa ação, considerando o objetivo das sinalizações que é fornecer aos motoristas e pedestres orientação para ordenar o fluxo do tráfego, além de aumentar a segurança.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri (82) 98705-8060

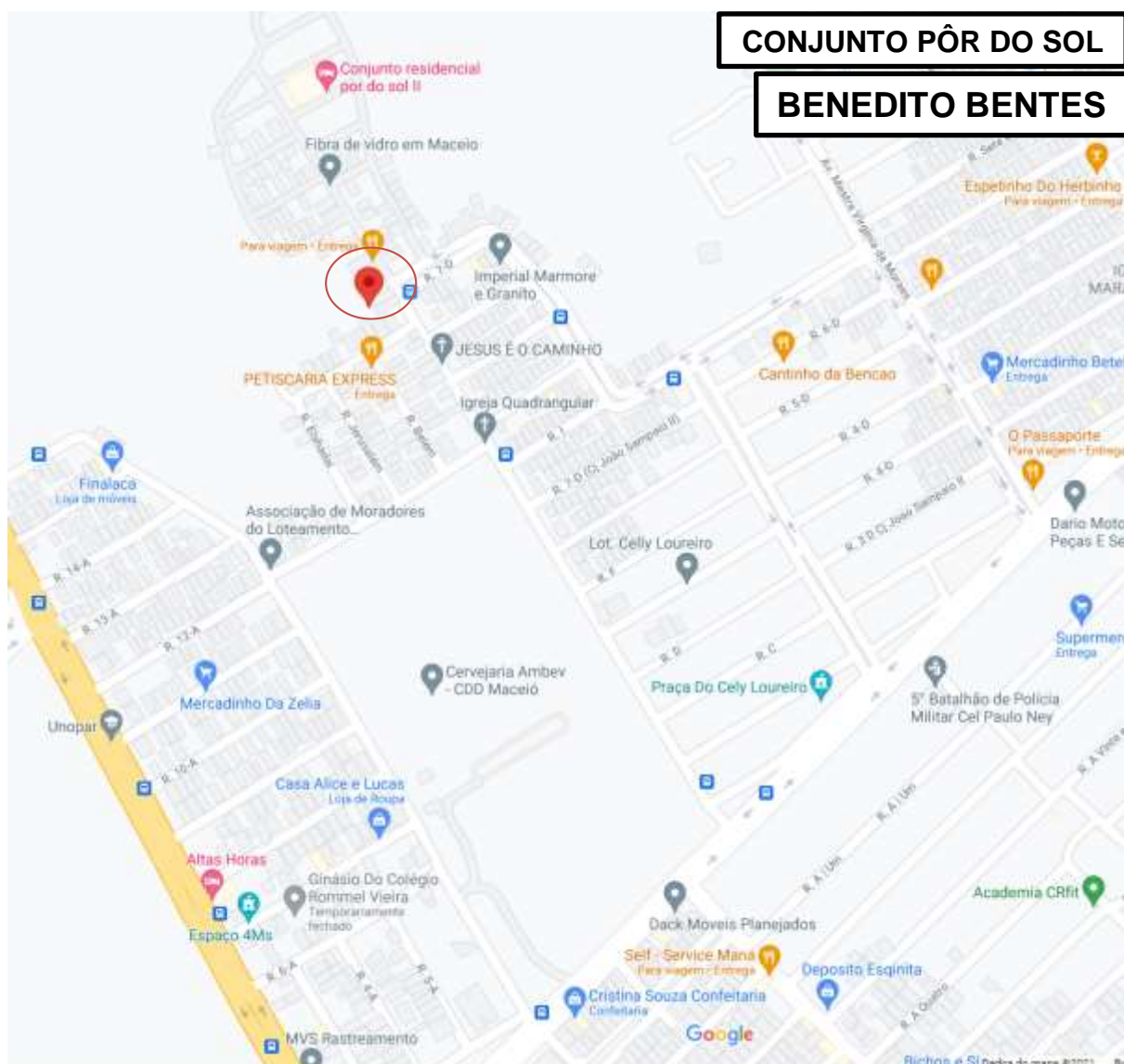


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **694/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: poda de árvore no canteiro da Av. Benedito Bentes, em frente ao Supermercado Preço Bom, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. ^o **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do Sr. **Ivens Tenório Peixoto**, proceder **poda de árvore** no canteiro da Av. Benedito Bentes, próximo ao Supermercado Preço Bom, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, visto que os galhos altos, está trazendo risco aos condutores de veículos e pedestres da região. Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri (82) 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, **Contatos:** (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:

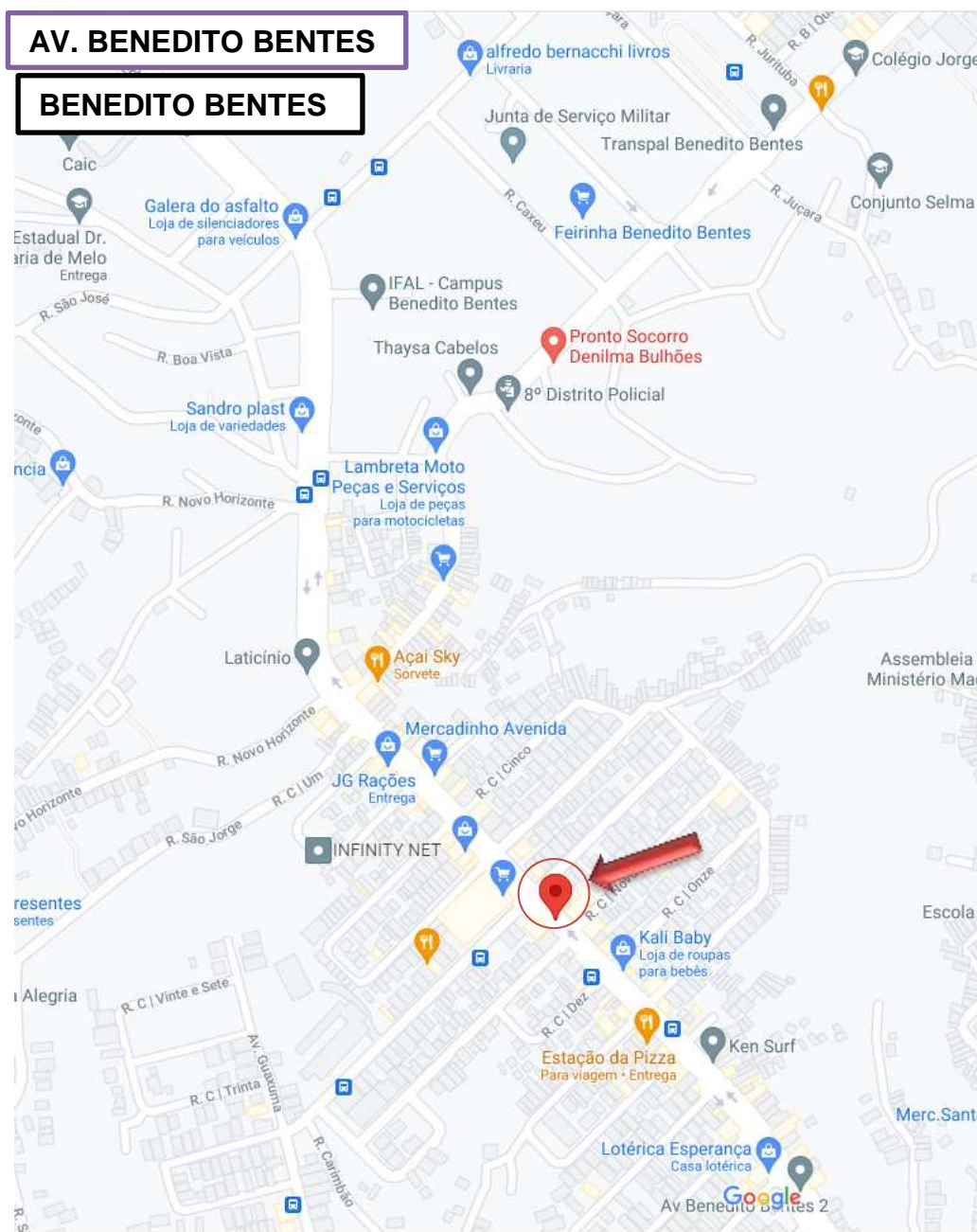


Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **696/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOAVES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: visita técnica para estudo de supressão de árvore na rua São Paulo, Grota da Alegria, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, realizar **visita técnica para estudo de supressão árvore** na rua São Paulo, Grota da Alegria, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, a fim de minimizar potenciais riscos e acidentes envolvendo a queda da mesma sobre as residências próximas.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

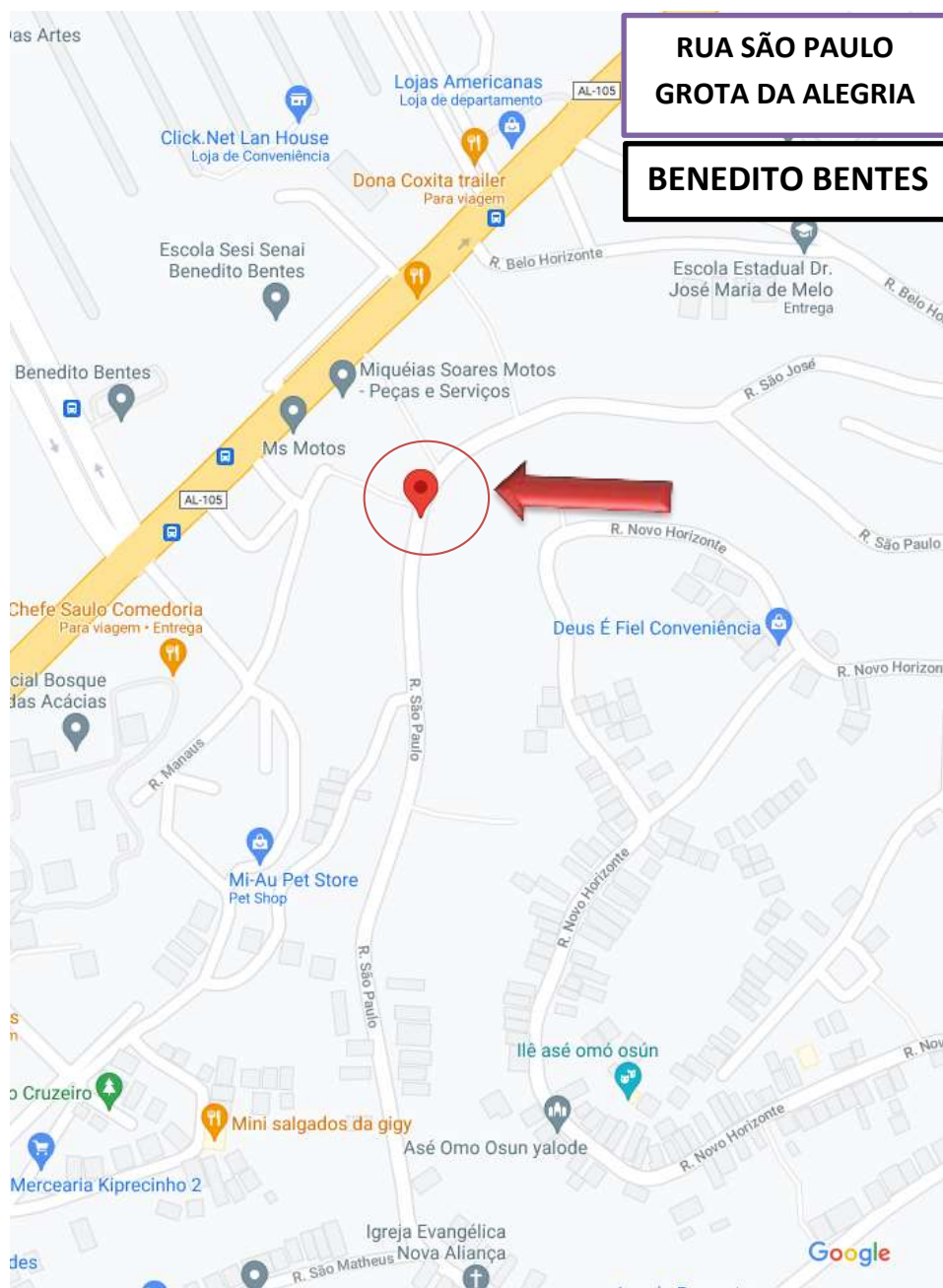
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **700/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: poda de árvores na rua Luís Cerqueira, Cidade Universitária.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. ^o **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do Sr. **Ivens Tenório Peixoto**, proceder **poda de árvores** na rua Luís Cerqueira, em frente ao campo Curitiba, Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, pois segundo os moradores os galhos estão caindo e facilitando a prática de delitos. Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, **Contatos:** (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:

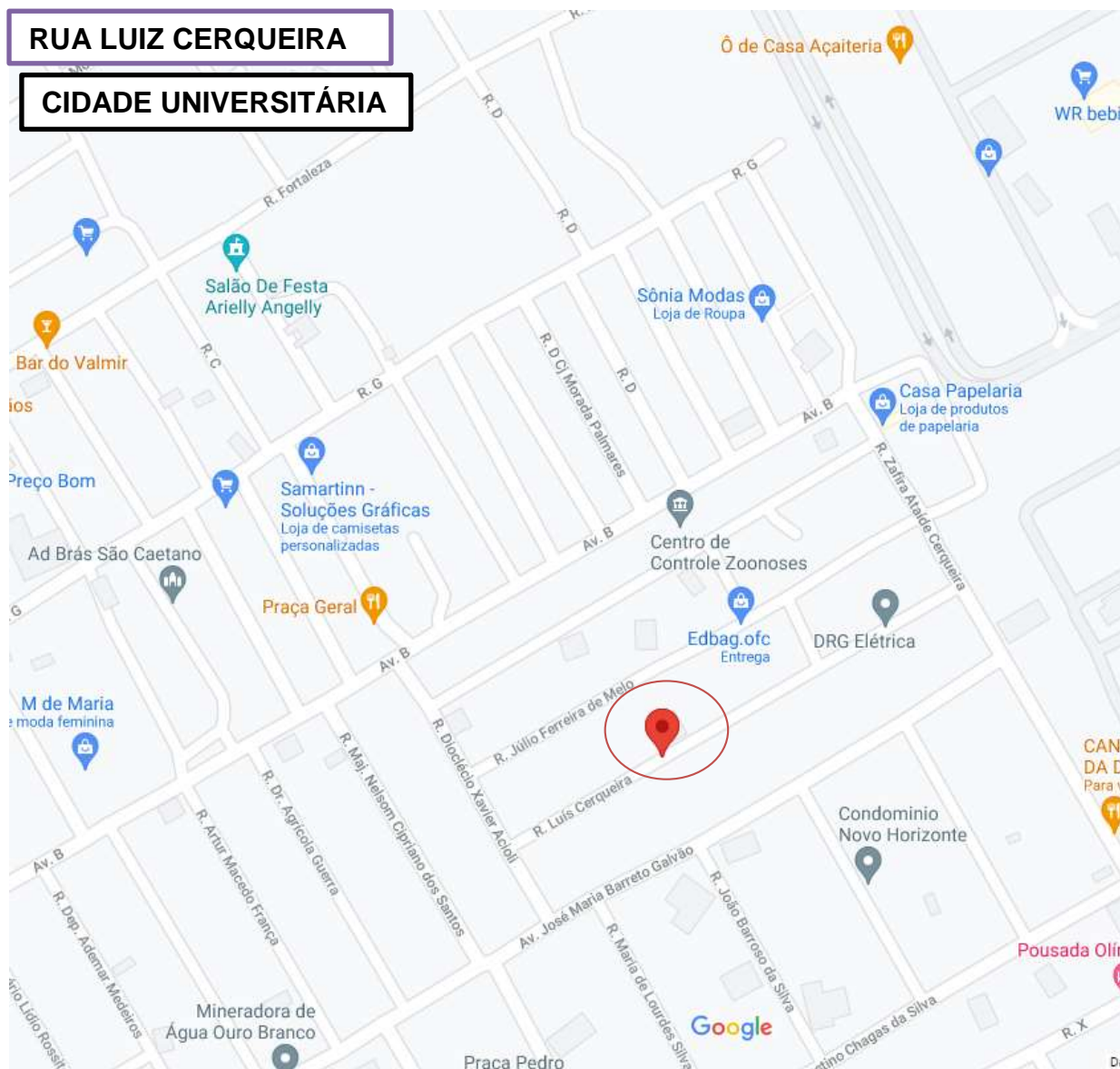


Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **712/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: limpeza e capinação na Av. Meirim região do Mocambo, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, proceder **limpeza e capinação** na Av. Meirim região do Mocambo, Benedito Bentes, Maceió-AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar esse serviço, pois o local encontra-se com a vegetação alta, cobrindo a calçada, servindo de abrigo para meliantes cometerem assalto, contribuindo também para a proliferação de animais peçonhentos e descarte irregular de lixo.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:

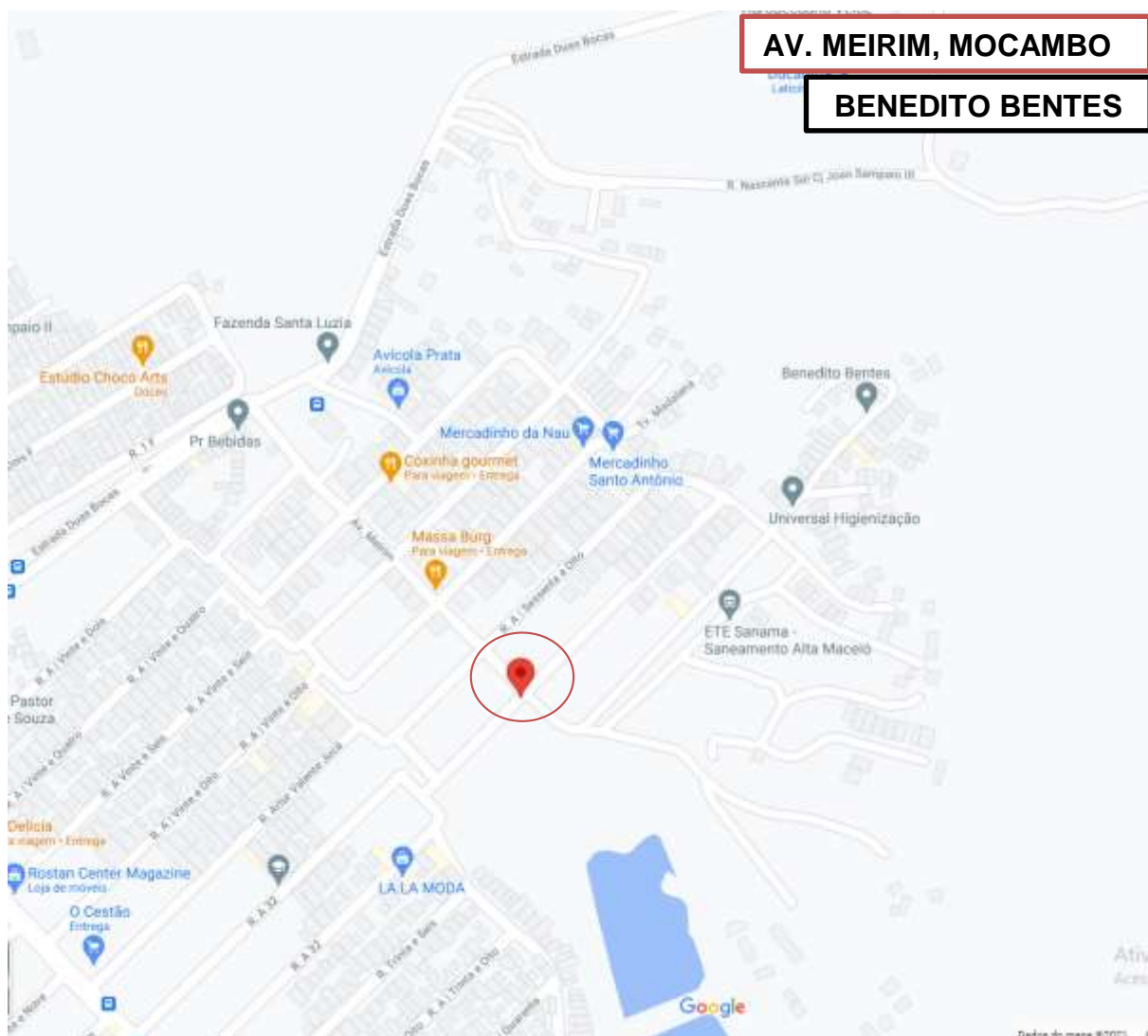


Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **714/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: retirada de lixo e disponibilização de contêiner na rua A-72 região do Mocambo, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, proceder a **retirada de lixo e disponibilização de contêiner** na rua A-72, região do Mocambo, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, visto que o local está apresentando risco aos moradores, criando um ambiente propício para animais vetores de doenças.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060

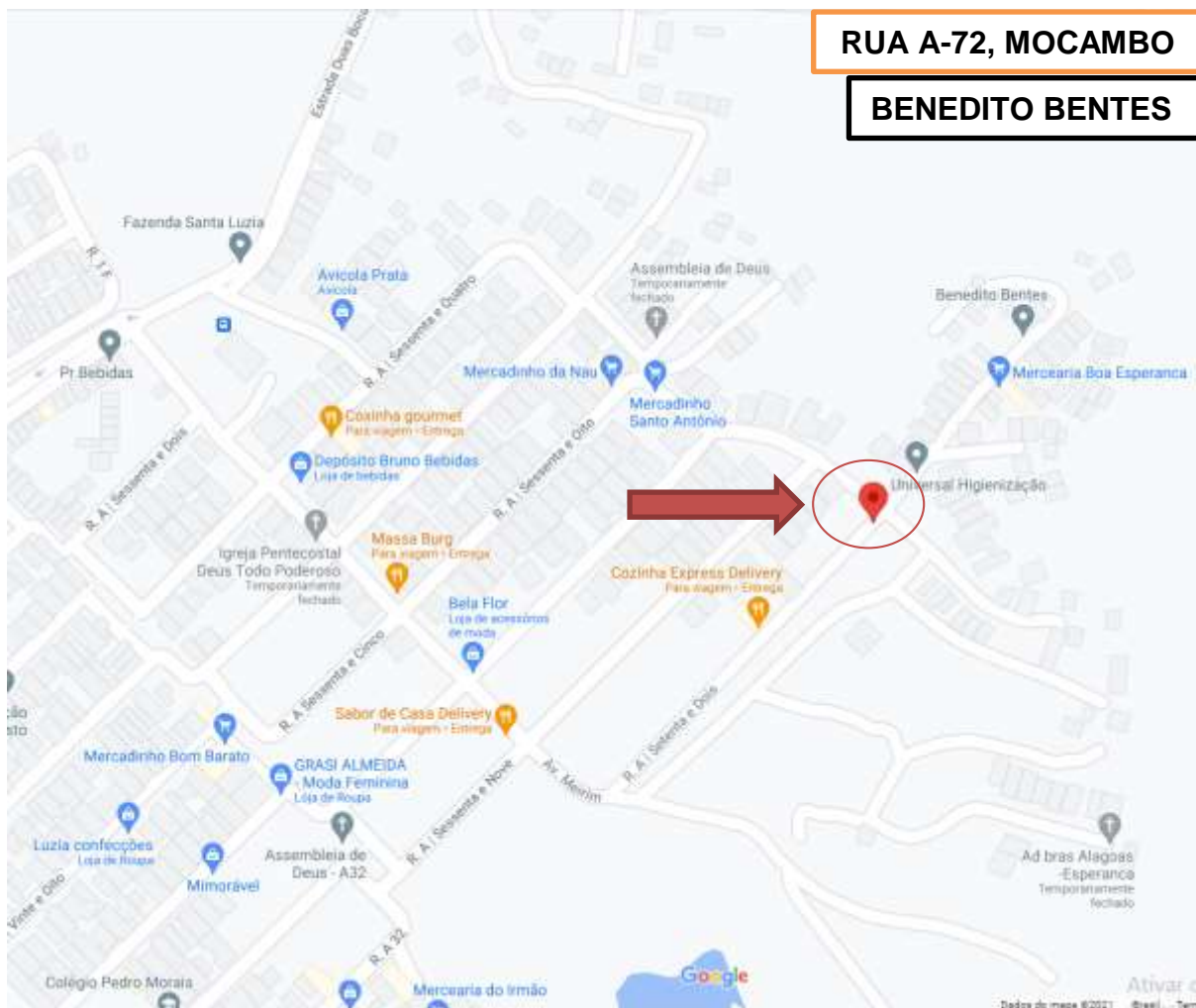


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3235-0528 ou (82) 98191-3365 /gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 722/2021 GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: recuperação asfáltica no final da rua da Lojas Americanas, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **recuperação asfáltica** no final da rua das Lojas Americanas, próximo ao Cond. Village das Fontes, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, pois a avenida apresenta vários buracos acarretando um problema ainda maior, o aumento dos buracos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, **Contatos:** (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

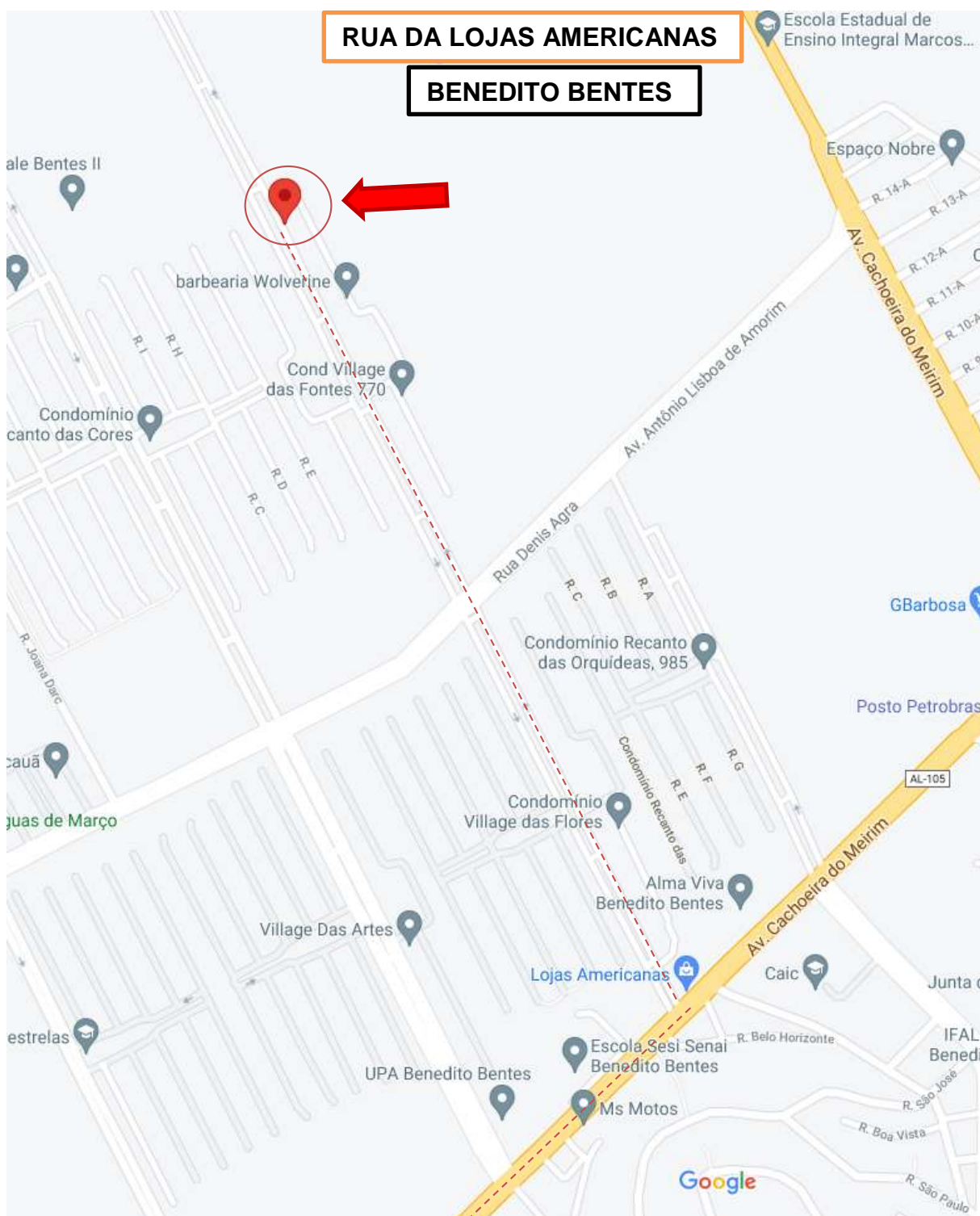
Imagem do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratygy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **690/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: instalação de tubulações na Av. Mundaú, Conjunto Frei Damião, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder a **instalação de tubulações** na Av. Mundaú, próximo a Igreja Universal do Reino de Deus, Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, com vistas a atender a solicitações da comunidade, pois a falta de tubulação que liga o esgoto até as galerias, está causando transtornos, como o mau cheiro e descarte irregular de lixo.

Maceió – AL, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratygy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, **Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

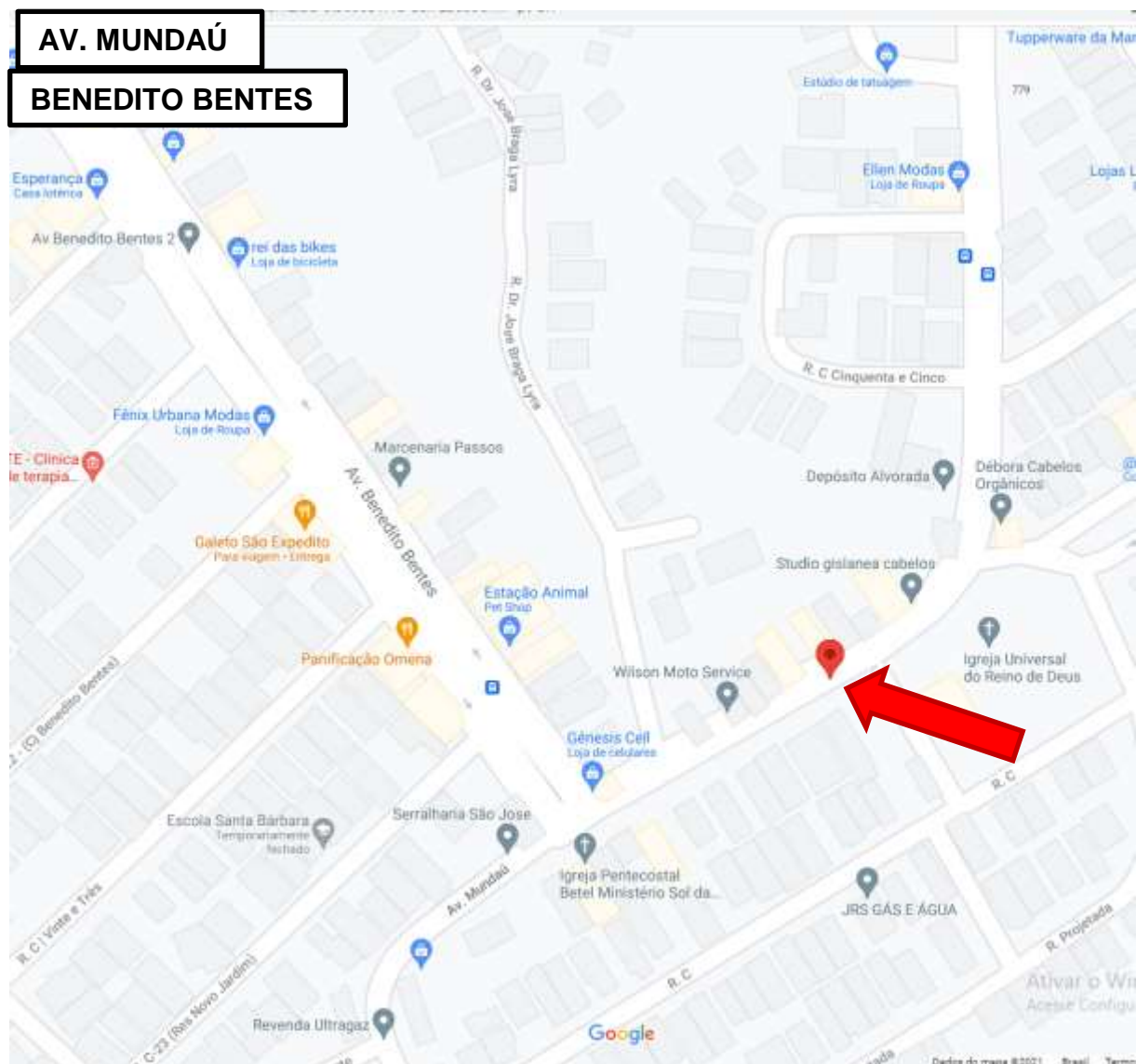
Imagem do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **708/2021** GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES NETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: operação tapa buraco na rua A-79 região do Mocambo, Benedito Bentes

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **operação tapa buraco** na rua A-79 região do Mocambo, próximo a Massa Burg, Benedito Bentes, Maceió - AL.

Justificativa: a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender às solicitações dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos a comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 31 de maio de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB

Informações: Jalmeri 98705-8060



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

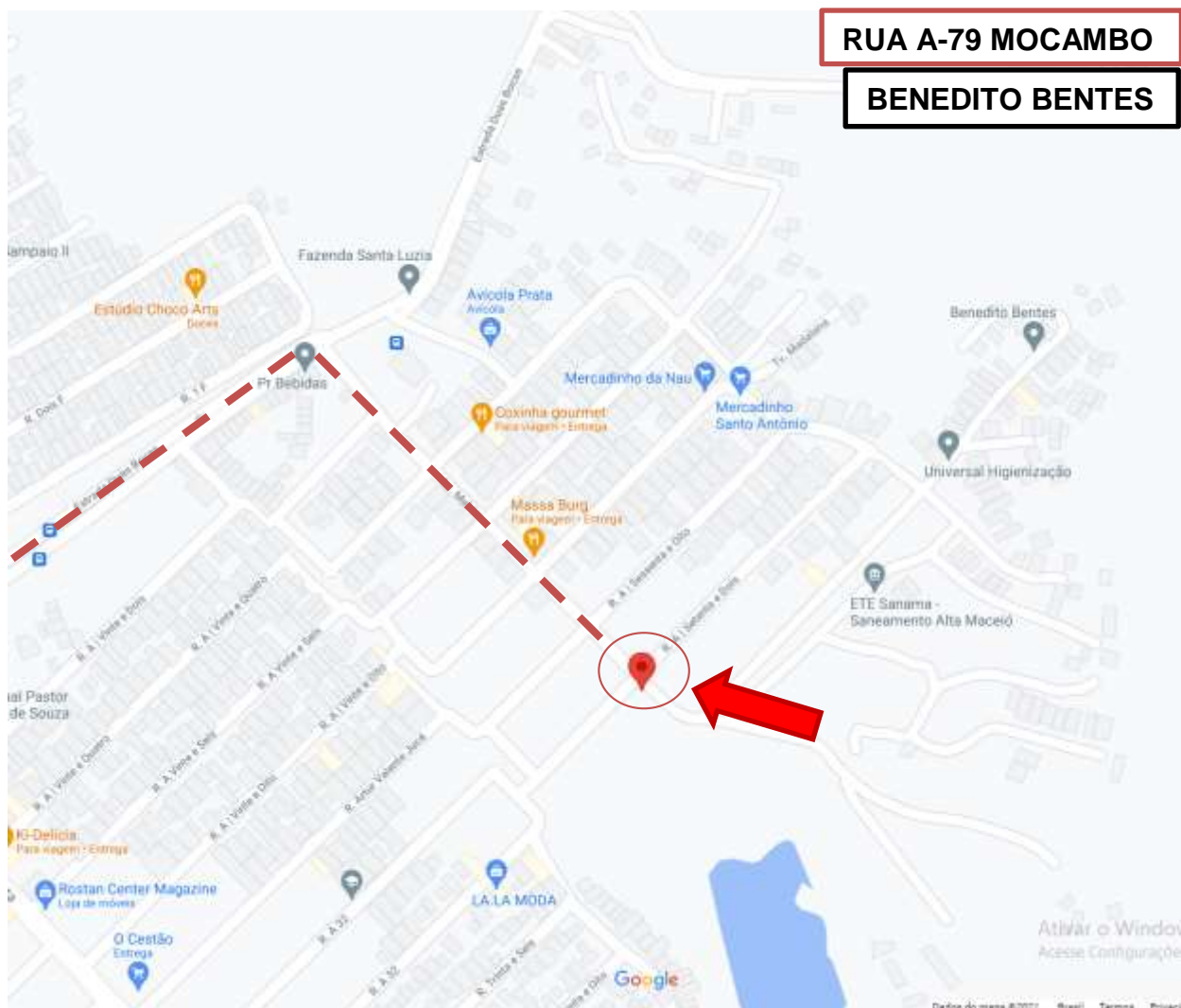
Imagens do local:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

INDICAÇÃO Nº 022/2021

O EXMO. SR.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PRIORIDADE PARA RECEBER VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Senhor Presidente,

Dirijo-me à vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 216, I do Regimento Interno desta Casa, propor que seja indicado ao excelentíssimo senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Holanda Caldas, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da senhora Célia Fernandes, para adotar providências no sentido de incluir os trabalhadores da assistência social em prioridade para vacinação contra covid-19, conforme justificativa que segue.

JUSTIFICATIVA

A solicitação proposta tem o objetivo de incluir com URGÊNCIA os trabalhadores da assistência social (SUAS) em prioridade na vacinação contra a COVID-19, tendo em vista que a atividade exercida pelos mesmos é considerada essencial. Vale mencionar, que no plano nacional de vacinação, estão incluídos os Trabalhadores, conforme Decretos 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020, o que engloba a categoria aqui apresentada. Desta forma é de extrema importância atender ao plano nacional de vacinação inclusão dos trabalhadores em assistência social no grupo prioritário do plano de imunização contra o COVID-19 no município de Maceió.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, e em seguida pelo Poder Executivo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de maio de 2021.

**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR (PT)**

ANEXOS

Anexo I. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

	<p>domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.</p>	
População idosa	Idosos com 60 anos ou mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas, de acordo com as faixas de idade. Será solicitado documento que comprove a idade.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.
Pessoas com comorbidades	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Ver quadro 2 do plano de vacinação)	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Pessoas com deficiência permanente	<p>Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:</p> <p>1 - Limitação motora que cause</p>	Deficiência autodeclarada

	<p>grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.</p> <p>2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.</p> <p>3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.</p> <p>4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	
Pessoas em situação de rua	<p>Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.</p>	<p>Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.</p>
População privada de liberdade	<p>População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.</p>	<p>O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).</p>
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	<p>Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.</p>
Trabalhadores da educação	<p>Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Forças de Segurança e Salvamento	<p>Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Forças Armadas	<p>Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Trabalhadores de	<p>Motoristas e cobradores de</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado</p>

Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	transporte coletivo rodoviário de passageiros.	documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017 e funcionários dos aeroportos e dos serviços auxiliares ao transporte aéreo (aeroportuários).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.342, DE 7 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º

.....

LII - produção, transporte e distribuição de gás natural;

LIII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

LIV - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e

LV - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Walter Souza Braga Netto
Jorge Antonio de Oliveira Francisco

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.5.2020 - Edição extra

*



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.292, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º

[X](#) - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

[XX](#) - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

[XXV](#) - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

[XXVII](#) - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

[XXXIII](#) - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição;

[XXXIV](#) - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

[XXXV](#) - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXXVI - fiscalização do trabalho;

XXXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

XXXIX - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e

XL - unidades lotéricas.

[§ 8º](#) Para fins de restrição do transporte intermunicipal a que se refere o inciso V do **caput**, o órgão de vigilância sanitária ou equivalente nos Estados e no Distrito Federal deverá elaborar a recomendação técnica e fundamentada de que trata o [inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020](#).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Walter Souza Braga Netto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.3.2020

*



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Objeto

Art. 1º Este Decreto regulamenta a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Âmbito de aplicação

Art. 2º Este Decreto aplica-se às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais.

Serviços públicos e atividades essenciais

Art. 3º As medidas previstas na [Lei nº 13.979, de 2020](#), deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º.

§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

V - trânsito e transporte interestadual e internacional de passageiros; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

VI - telecomunicações e internet;

VII - serviço de call center;

VIII - [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

IX - [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos: [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

a) o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

b) as respectivas obras de engenharia; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XI - [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XIII - serviços funerários;

XIV - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XVII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XVIII - vigilância agropecuária internacional;

XIX - controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020\)](#)

XXI - serviços postais;

XXII - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XXIII - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

XXIV - fiscalização tributária e aduaneira federal; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XXV - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020\)](#)

XXVI - fiscalização ambiental;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XXVIII - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

XXIX - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXX - mercado de capitais e seguros;

XXXI - cuidados com animais em cativeiro;

XXXII - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) - Estatuto da Pessoa com Deficiência; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXVI - fiscalização do trabalho; ([Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto; ([Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela advocacia pública da União, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos respectivos serviços públicos; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XXXIX - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e ([Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XL - unidades lotéricas. ([Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XLI - serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLII - serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLIII - atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de **start-ups**, para os fins de que trata o [art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020](#); ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLIV - atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLV - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLVI - atividade de locação de veículos; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLVII - atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLVIII - atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLIX - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

L - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

LI - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a [Lei nº 13.979, de 2020](#), sem prejuízo do disposto nos incisos XX e XL; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

LII - produção, transporte e distribuição de gás natural; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.342, de 2020](#))

LIII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.342, de 2020](#))

LIV - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.344, de 2020](#))

LV - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.344, de 2020](#))

LVI - salões de beleza e barbearias, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e ([Incluído pelo Decreto nº 10.344, de 2020](#))

LVII - academias de esporte de todas as modalidades, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde. ([Incluído pelo Decreto nº 10.344, de 2020](#))

§ 2º Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

§ 3º É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, e de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.

§ 4º Para fins do cumprimento ao disposto neste Decreto, os órgãos públicos e privados disponibilizarão equipes devidamente preparadas e dispostas à execução, ao monitoramento e à fiscalização dos serviços públicos e das atividades essenciais.

§ 5º Os órgãos públicos manterão mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive colegiadas, e estabelecerão canais permanentes de interlocução com as entidades públicas e privadas federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 6º As limitações de serviços públicos e de atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia do com o órgão regulador ou do Poder concedente ou autorizador.

§ 7º Na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais de que trata este artigo devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid-19.

§ 8º [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

§ 9º O disposto neste artigo não afasta a competência ou a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas competências e de seus respectivos territórios, para os fins do disposto no [art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020](#), observadas: [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#).

I - a competência exclusiva da União para fixar as medidas previstas na [Lei nº 13.979, de 2020](#), referentes ao uso dos seus bens e à prestação dos serviços públicos essenciais por ela outorgados; e [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#).

II - que a adoção de qualquer limitação à prestação de serviços públicos ou à realização de outras atividades essenciais diretamente reguladas, concedidas ou autorizadas pela União somente poderão ser adotadas com observância ao disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#).

Art. 4º Os Poderes Judiciário e Legislativo, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública definirão suas limitações de funcionamento.

Art. 5º [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

Vigência

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta
Wagner de Campos Rosário
André Luiz de Almeida Mendonça
Walter Souza Braga Netto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2020 - Edição extra- G e republicado em 21.03.2020 - Edição extra- H

*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

INDICAÇÃO Nº 021/2021

O EXMO. SR.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DOS TRABALHADORES DA EQUATORIAL EM PRIORIDADE PARA RECEBER VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Senhor Presidente,

Dirijo-me à vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 216, I do Regimento Interno desta Casa, propor que seja indicado ao excelentíssimo senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Holanda Caldas, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da senhora Célia Fernandes, para adotar providências no sentido de incluir os trabalhadores da equatorial em prioridade para vacinação contra covid-19, conforme justificativa que segue.

JUSTIFICATIVA

A solicitação proposta tem o objetivo de incluir com URGÊNCIA os trabalhadores da equatorial em prioridade na vacinação contra a COVID-19, tendo em vista que a atividade exercida pelos mesmos é considerada essencial. Vale mencionar, que no plano nacional de vacinação, estão incluídos os Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decretos 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020, o que engloba a categoria aqui apresentada. Desta forma é de extrema importância atender ao plano nacional de vacinação inclusão dos trabalhadores da equatorial no grupo prioritário do plano de imunização contra o COVID-19 no município de Maceió.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, e em seguida pelo Poder Executivo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de maio de 2021.

**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR (PT)**

ANEXOS

Anexo I. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

	<p>domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.</p>	
População idosa	Idosos com 60 anos ou mais	<p>Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas, de acordo com as faixas de idade. Será solicitado documento que comprove a idade.</p>
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	<p>A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.</p>
Pessoas com comorbidades	<p>Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Ver quadro 2 do plano de vacinação)</p>	<p>Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.</p>
Pessoas com deficiência permanente	<p>Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:</p> <p>1 - Limitação motora que cause</p>	<p>Deficiência autodeclarada</p>

	<p>grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.</p> <p>2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.</p> <p>3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.</p> <p>4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	
Pessoas em situação de rua	<p>Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.</p>	<p>Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.</p>
População privada de liberdade	<p>População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.</p>	<p>O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).</p>
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	<p>Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.</p>
Trabalhadores da educação	<p>Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Forças de Segurança e Salvamento	<p>Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Forças Armadas	<p>Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Trabalhadores de	<p>Motoristas e cobradores de</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado</p>

Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	transporte coletivo rodoviário de passageiros.	documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017 e funcionários dos aeroportos e dos serviços auxiliares ao transporte aéreo (aeroportuários).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.342, DE 7 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º

.....

LII - produção, transporte e distribuição de gás natural;

LIII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

LIV - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e

LV - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Walter Souza Braga Netto
Jorge Antonio de Oliveira Francisco

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.5.2020 - Edição extra

*



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.292, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º

X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

XXV - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição;

XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXXVI - fiscalização do trabalho;

XXXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

XXXIX - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e

XL - unidades lotéricas.

§ 8º Para fins de restrição do transporte intermunicipal a que se refere o inciso V do **caput**, o órgão de vigilância sanitária ou equivalente nos Estados e no Distrito Federal deverá elaborar a recomendação técnica e fundamentada de que trata o [inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020](#).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Walter Souza Braga Netto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.3.2020

*



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Objeto

Art. 1º Este Decreto regulamenta a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Âmbito de aplicação

Art. 2º Este Decreto aplica-se às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais.

Serviços públicos e atividades essenciais

Art. 3º As medidas previstas na [Lei nº 13.979, de 2020](#), deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º.

§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

V - trânsito e transporte interestadual e internacional de passageiros; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

VI - telecomunicações e internet;

VII - serviço de call center;

VIII - [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

IX - [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos: [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

a) o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

b) as respectivas obras de engenharia; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XI - [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XIII - serviços funerários;

XIV - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XVII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XVIII - vigilância agropecuária internacional;

XIX - controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020\)](#)

XXI - serviços postais;

XXII - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XXIII - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

XXIV - fiscalização tributária e aduaneira federal; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

XXV - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020\)](#)

XXVI - fiscalização ambiental;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XXVIII - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

XXIX - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXX - mercado de capitais e seguros;

XXXI - cuidados com animais em cativeiro;

XXXII - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) - Estatuto da Pessoa com Deficiência; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXVI - fiscalização do trabalho; ([Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto; ([Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XXXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela advocacia pública da União, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos respectivos serviços públicos; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XXXIX - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e ([Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XL - unidades lotéricas. ([Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020](#))

XLI - serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLII - serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLIII - atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de **start-ups**, para os fins de que trata o [art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020](#); ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLIV - atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLV - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLVI - atividade de locação de veículos; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLVII - atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLVIII - atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

XLIX - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

L - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

LI - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a [Lei nº 13.979, de 2020](#), sem prejuízo do disposto nos incisos XX e XL; ([Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020](#))

LII - produção, transporte e distribuição de gás natural; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.342, de 2020](#))

LIII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.342, de 2020](#))

LIV - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.344, de 2020](#))

LV - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.344, de 2020](#))

LVI - salões de beleza e barbearias, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e ([Incluído pelo Decreto nº 10.344, de 2020](#))

LVII - academias de esporte de todas as modalidades, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde. ([Incluído pelo Decreto nº 10.344, de 2020](#))

§ 2º Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

§ 3º É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, e de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.

§ 4º Para fins do cumprimento ao disposto neste Decreto, os órgãos públicos e privados disponibilizarão equipes devidamente preparadas e dispostas à execução, ao monitoramento e à fiscalização dos serviços públicos e das atividades essenciais.

§ 5º Os órgãos públicos manterão mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive colegiadas, e estabelecerão canais permanentes de interlocução com as entidades públicas e privadas federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 6º As limitações de serviços públicos e de atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia do com o órgão regulador ou do Poder concedente ou autorizador.

§ 7º Na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais de que trata este artigo devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid -19.

§ 8º [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

§ 9º O disposto neste artigo não afasta a competência ou a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas competências e de seus respectivos territórios, para os fins do disposto no [art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020](#), observadas: [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#).

I - a competência exclusiva da União para fixar as medidas previstas na [Lei nº 13.979, de 2020](#), referentes ao uso dos seus bens e à prestação dos serviços públicos essenciais por ela outorgados; e [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#).

II - que a adoção de qualquer limitação à prestação de serviços públicos ou à realização de outras atividades essenciais diretamente reguladas, concedidas ou autorizadas pela União somente poderão ser adotadas com observância ao disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#).

Art. 4º Os Poderes Judiciário e Legislativo, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública definirão suas limitações de funcionamento.

Art. 5º [\(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020\)](#)

Vigência

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta
Wagner de Campos Rosário
André Luiz de Almeida Mendonça
Walter Souza Braga Netto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2020 - Edição extra- G e republicado em 21.03.2020 - Edição extra- H

*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

INDICAÇÃO Nº 023/2021

**O EXMO. SR.
GALBA NOVAES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSERÇÃO DAS DIMENSÕES TECNOLÓGICAS NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, nos termos regimentais do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, sugerir que seja indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **João Henrique Holanda Caldas**, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), na pessoa do Senhor Secretário **Elder Maia**, para adotar as providências necessárias para a inserção das dimensões tecnológicas na grade curricular das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

A solicitação proposta tem o objetivo de incluir um sistema de ensino oferecendo compreensão ao utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas escolares, para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzindo conhecimento, para as criança e jovens aprenderem a resolver problemas e exercerem protagonismos de autoria na vida pessoal e coletiva. Vale lembrar, que todo o alegado está de acordo as regras da nova BNCC (Base Nacional Comum Curricular), sendo prudente o Município adotar providências no sentido de inclusão das dimensões tecnológicas na grade curricular.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 31 de maio de 2021.

Valmir de Melo Gomes
VALMIR DE MELO GOMES
PM-MACEIÓ
PM-AL 1849

**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR (PT)**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 72/2021/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA DIVALDO SURUAGY, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Rua Divaldo Suruagy, no bairro Village Campestre.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possui pavimentação e rede de esgoto, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXOS





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 71/2021/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA PADRE CÍCERO, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Rua Padre Cícero, no bairro Village Campestre.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possui pavimentação e rede de esgoto, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 70/2021/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA MAGDA, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Rua Magda, no bairro Village Campestre.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possui pavimentação e rede de esgoto, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 68/2021/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA BENEDITO LOUREIRO, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Rua Benedito Loureiro, no bairro Village Campestre.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possui pavimentação e rede de esgoto, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 69/2021/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ AILTON DOS SANTOS, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Rua José Ailton dos Santos, no bairro Village Campestre II.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possui pavimentação e rede de esgoto, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 67/2021/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA PAJUÇARA, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Rua Pajuçara, no bairro Village Campestre II.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possui pavimentação e rede de esgoto, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 65/2021/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA AV. TANCREDO NEVES, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Av. Tancredo Neves, no bairro Village Campestre II.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possui pavimentação e rede de esgoto, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 66/2021/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ALAMEDA DA PAZ, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Rua Alameda da Paz, no bairro Village Campestre II.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possui pavimentação e rede de esgoto, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Indicação nº 64/2021/GVOT

A Sua Excelência o Senhor.

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA TRAVESSA PAJUÇARA, NO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE II”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Travessa Pajuçara, no bairro Village Campestre II.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possui pavimentação e rede de esgoto, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

Olívia Coimbra Cerqueira Tenório

Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXOS





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 091/2021 – GVTN/CMM

REQUER O FIEL CUMPRIMENTO E A DEVIDA FISCALIZAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.024 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE “INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na pessoa do Secretário Élder Maia, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária levando-se em consideração o disposto no art. 4º da referida lei, no qual encontra-se expresso que “o Prefeito de Maceió deverá regulamentar esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias”, uma vez que a lei fora publicada em Diário Oficial do Município de Maceió no dia 15 de Dezembro de 2020, pode-se considerar que o cumprimento da referida lei não fora efetuado.

Sabendo que a capoeira é uma importante forma de expressão cultural brasileira, e que seus ensinamentos carregam muitas histórias as quais a população em formação pode ter acesso, deve-se levar em consideração que a integração da capoeira é necessária para conectar cada vez mais estes jovens as raízes do país.

Por essa razão, a Lei Municipal nº 7.024 de 15 de Dezembro de 2020 que reconhece oficialmente, no Município de Maceió, o caráter educacional e formativo da capoeira em suas



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

manifestações culturais e esportivas pode ser considerada como uma forma de garantir a preservação da identidade desta expressão cultural brasileira.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Maio de 2021.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

INDICAÇÃO Nº 0006/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 216 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente INDICAÇÃO para apreciação do Plenário, e se aprovada, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Caldas, Digníssimo Prefeito Maceió.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BIONOR** localizado no **LOTEAMENTO PARQUE DOS EUCALIPTOS, TABULEIRO DOS MARTINS.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando o pedido da população de transita pela região e com objetivo de melhorar a circulação de pessoas na área, tendo em vista a necessidade da população ter uma área de lazer, mais segura e bem planejada. Pelo exposto, solicito aos nobres pares a **aprovação da presente indicação.**

Maceió - AL, 08 de junho de 2021.


VEREADOR ALAN BALBINO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

ANEXO 1



Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - Al, 57022-180



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

INDICAÇÃO Nº 0011/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 216 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente INDICAÇÃO para apreciação do Plenário, e se aprovada, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Caldas, Digníssimo Prefeito Maceió.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, a **REVITALIZAÇÃO, CAPINAGEM E JARDINAGEM DA PRAÇA DA RUA DO QUADRO** localizada no **TABULEIRO DOS MARTINS**.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o pedido da população de transita pela região e com objetivo de melhorar a circulação de pessoas na área, tendo em vista a necessidade de a revitalização da Praça, para que a população possa ter laser com mais estrutura no local. Pelo exposto, solicito aos nobres pares a **aprovação da presente indicação**.

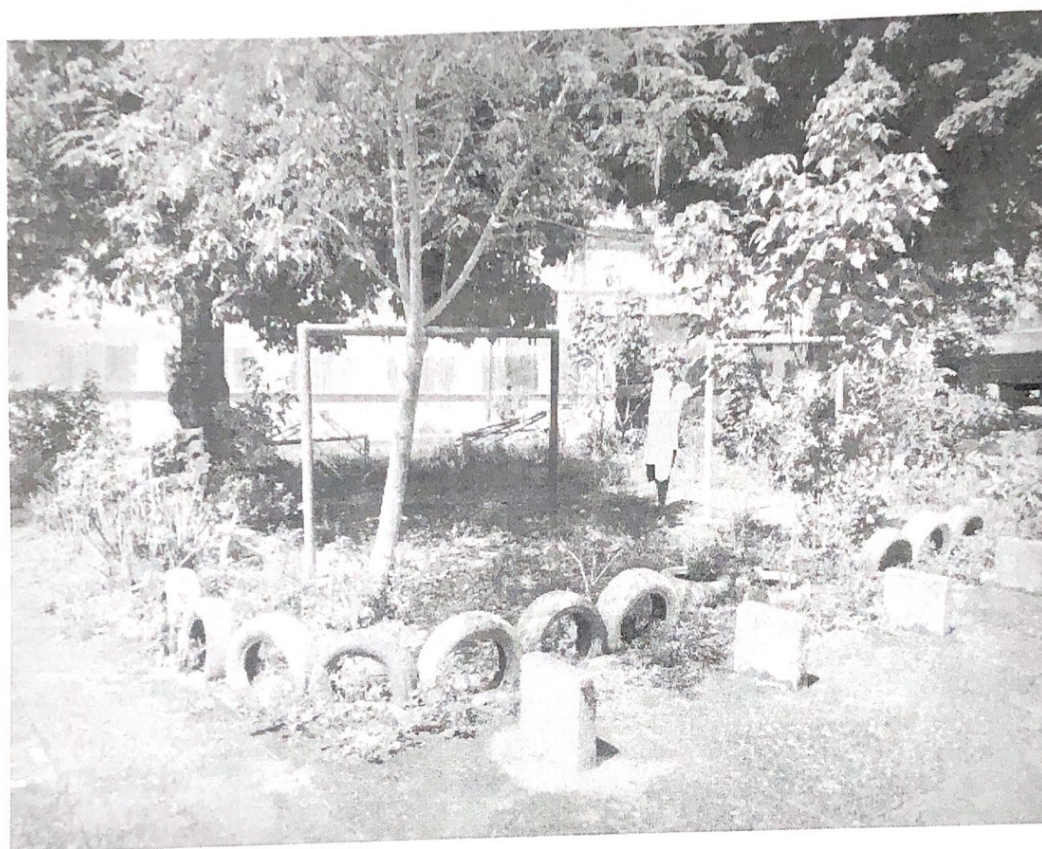
Maceió - AL, 08 de junho de 2021.


ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

ANEXO 1



Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - Al, 57022-180



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 111/2021

Senhor Presidente, Apresento a Vossa Excelência nos termos do art. 176, inciso I do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, Sr. André Santos Costa, ouvido o plenário, **sugerindo a colocação de paradas de ônibus próximo aos 14 (Quartoze) condomínios residenciais Grand Jardins, no bairro Cidade UNIVERSITÁRIA.**

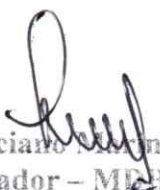
Justificativa:

Com a instalação de 14 (Quartoze) novos conjuntos habitacionais Grand Jardins, com aproximadamente 30 mil famílias, faz-se necessário que a SMTT intervenha para instalação de abrigos de parada de pontos de ônibus, a fim facilitar e melhorar a segurança dos usuários que utilizam o transporte público como meio de transporte no seu cotidiano.

Ressalto que a providência ora sugerida contempla importante reivindicação das pessoas que dependem do transporte público daquela região, principalmente os moradores dos condomínios denominados de jardins.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos o empenho no sentido de atender esse pleito daquela comunidade, considerando a relevância e o alcance social.

Maceió, 07 de junho de 2021


Luciano Marinho
Vereador – MEB/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 110/2021

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo retomada das obras paralisadas de pavimentação asfáltica e drenagem de todo o Conjunto Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária.**

Justificativa:

Trata-se das obras de Terraplenagem, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação nas ruas: Francisco Holanda Cavalcante Filho, Benedito Loureiro, Av. Costa Nabal, Av. Joana Darc, Av. Otacílio Holanda, Av. Pajuçara, Av. Tancredo Neves, Av. Teotônio Vilela, Loteamento João Paulo VI, Rua Cristina Braga, Rua da Paz, Rua Divaldo Suruagi, Rua Florêncio de Abreu, Rua São Pedro, Rua Santa Luzia, Rua Tancredo Neves e Travessa Hailton dos Santos, localizadas na parte alta (Village Campestre II), iniciadas em agosto de 2020, que se encontram paralisadas.

Com o início das obras criou-se uma grande expectativa por parte dos moradores daquela região em ver suas ruas e avenidas drenadas e pavimentadas. Porém com a paralisação da obra, o que era sonho se tornou um grande pesadelo e transtorno para toda a comunidade, que vem sofrendo com os serviços que não foram concluídos pela empresa F.P Construções.

Vale salientar que a empresa já recebeu um montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), pelos serviços que foram executados até a presente data.

A empresa F.P construções tem o dever contratual da continuação da obra, pois os repasses dos recursos federais eles só são transferidos para a conta do município de Maceió mediante execução dos serviços ora licitados.

Assim, contamos com a compreensão do Prefeito JHC e do atual secretário de infraestrutura Nemer Barros Souza Ibrahim, no sentido de fazer esse esforço extra para que essa obra seja entregue a comunidade, pois aquela comunidade há muito tempo aguarda esse benefício.

Maceió, 07 de junho de 2021

Luciano Marinho
Vereador – MCB/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 71/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A DEVIDA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RUA PROFESSOR VIRGÍLIO GUEDES, SITUADA NO BAIRRO TRAPICHE, MACEIÓ - AL, 57.010734.

JUSTIFICATIVA

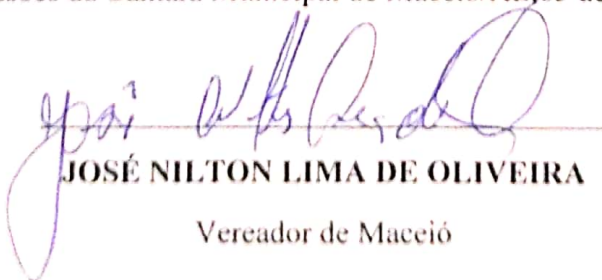
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a realização da recuperação da pavimentação asfáltica, da Rua Professor Virgílio Guedes, localizada no Bairro Trapiche.

É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a recuperação da pavimentação asfáltica promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito e mobilidade no local, beneficiando motoristas e pedestres.

Todos nós sabemos que a pavimentação asfáltica é serviço essencial à qualidade de vida da população. Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 067/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO VIRGEM DOS POBRES, SITUADO NO BAIRRO TRAPICHE, MACEIÓ - AL, 57.010-799.

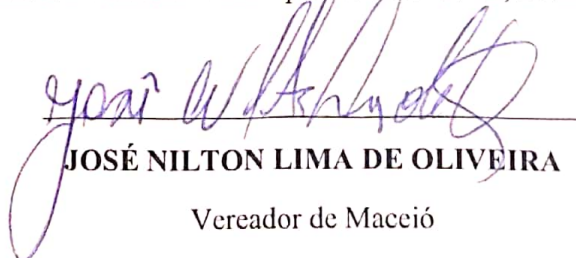
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que no Loteamento Virgem dos Pobres, situado no bairro Trapiche, não há nenhum local adequado para diversão e lazer dos moradores.

Por isso, é de extrema importância que na localidade supracitada, seja construída uma praça pública, contendo playground para as crianças, aparelhos de academia para aqueles que desejarem se exercitar e espaços para descanso. Com isso a população local, principalmente crianças e idosos, terão um local agradável e próximo as suas residências para se divertirem e com isso ter mais qualidade de vida, além da valorização e beleza que uma praça publica oferece.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 066/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA NO LOTEAMENTO VIRGEM DOS POBRES 2, NO BAIRRO TRAPICHE, MACEIÓ - AL, 57010-799.

JUSTIFICATIVA

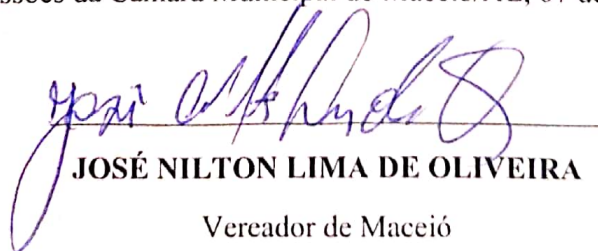
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a referida quadra, situada no loteamento virgem dos pobres, no bairro Trapiche, encontra-se em total abandono.

Cumprе salientar, que a quadra supracitada é um ponto de lazer para as famílias que vivem naquela localidade, sendo de fundamental importância que o Poder Público realize a reforma no referido local.

Ademais, as atividades físicas praticadas pela população em geral, proporciona um desenvolvimento físico e psíquico essencial para uma vida digna e de qualidade.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 73/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA AVENIDA ROSALVO BORGES, NO BAIRRO SANTOS DUMONT, MACEIÓ - AL, 57.075-260.

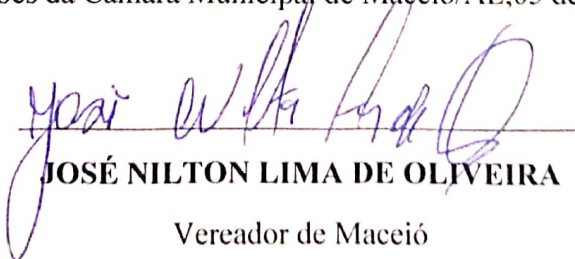
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que na Avenida Rosalvo Borges, localizada no Bairro Santos Dumont, encontra-se alguns buracos.

É importante salientar, que nesta rua há grande circulação de automóveis e pedestres, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência o fechamento destes buracos, pois está causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade dos que por ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 72/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A DEVIDA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RUA SANTA FÉ, SITUADA NO BAIRRO PONTA GROSSA, MACEIÓ - AL, 57014-550.

JUSTIFICATIVA

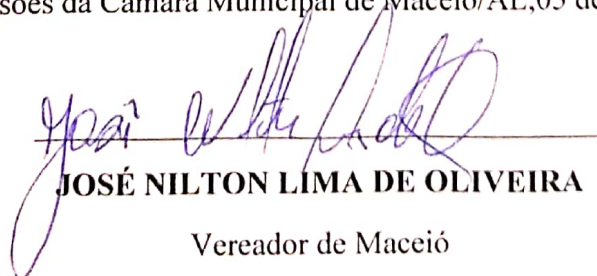
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a realização da recuperação da pavimentação asfáltica, da Rua Santa Fé, localizada no bairro Ponta Grossa.

É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a recuperação da pavimentação asfáltica promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito e mobilidade no local, beneficiando motoristas e pedestres.

Todos nós sabemos que a pavimentação asfáltica é serviço essencial à qualidade de vida da população. Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 079/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA COSTA NABAL, QUADRA 29, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57.013-540.

JUSTIFICATIVA

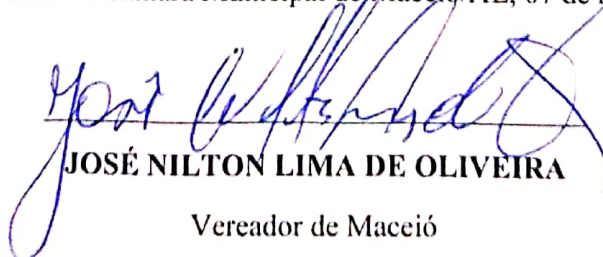
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a Avenida Costa Nabal, Quadra 29, localizada no bairro Cidade Universitária, não possui pavimentação asfáltica.

É importante salientar, que na localidade supracitada há um número considerável de moradias e suas ruas são bastante utilizadas pela comunidade. Portanto, é de suma importância para os moradores a concretização deste serviço essencial. Por questões de saúde pública e, principalmente, visando proteger a integridade de todos que por ali transitam e residem.

Todos nós sabemos que a pavimentação asfáltica é serviço essencial à qualidade de vida da população. Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 078/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA SANTA LUZIA, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57073-500.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que a Rua Santa Luzia, situada no bairro Cidade Universitária, encontra-se sem o devido saneamento básico.

É importante salientar, que na localidade supracitada há uma grande circulação de pessoas, ficando bem difícil o tráfego por causa das frequentes alagações causadas pelas chuvas. Portanto, é de suma importância para a população que ocorra a realização das obras de saneamento básico no referido local. Visando gerar qualidade de vida e o melhoramento do acesso para os pedestres. Por questões de saúde pública e, principalmente, para proteção da integridade de todos que por ali residem e transitam, reivindico em caráter de urgência a devida atenção.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 12 de maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 077/2021 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE A TROCA DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS POR LÂMPADAS DO TIPO LED, NA AVENIDA TEOTÔNIO VILELA, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57.073-530.

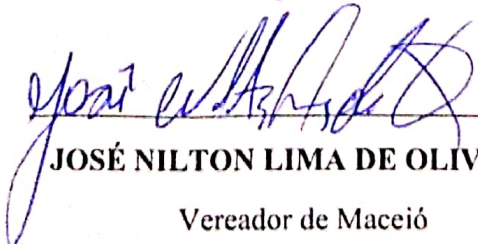
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que não há iluminação adequada na Avenida Teotônio Vilela, localizada no bairro Cidade Universitária, ocasionando enorme desconforto e insegurança para todos que moram no local.

As lâmpadas de LED representam maior segurança e luminosidade para área, bem como menos custo em Kw/hora, gerando uma economia considerável de energia, sem contar os benefícios para o meio-ambiente. Portanto, em nome da segurança da população, visando o conforto visual, solicito em caráter de urgência a troca das lâmpadas comuns por iluminação com lâmpadas de LED, sanando assim a insegurança na comunidade.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 12 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete Do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Indicação 076/2021 - GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE A TROCA DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS POR LÂMPADAS DO TIPO LED, NA AVENIDA COSTA NABAL, QUADRA 29, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL, 57.073-540.

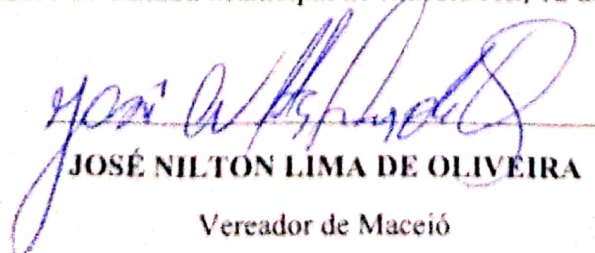
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que não há iluminação adequada na Avenida Costa Nabal, quadra 29, localizada no bairro Cidade Universitária, ocasionando enorme desconforto e insegurança para todos que moram no local.

As lâmpadas de LED representam maior segurança e luminosidade para área, bem como menos custo em Kw/hora, gerando uma economia considerável de energia, sem contar os benefícios para o meio-ambiente. Portanto, em nome da segurança da população, visando o conforto visual, solicito em caráter de urgência a troca das lâmpadas comuns por iluminação com lâmpadas de LED, sanando assim a insegurança na comunidade.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Edis, para apoiar a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 12 de Maio de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
Vereador de Maceió

